



Centro Universitário de Brasília – UniCEUB
Faculdade de Ciências da Educação e Saúde – FACES

PAULA DE MORAES FERREIRA

**DISCURSO DE ÓDIO – A LINHA ENTRE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O
ILÍCITO NA COMUNICAÇÃO DOS USUÁRIOS DA PLATAFORMA DA REDE
SOCIAL FACEBOOK**

Brasília - DF
Dezembro/2020

PAULA DE MORAES FERREIRA

**DISCURSO DE ÓDIO – A LINHA ENTRE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O
ILÍCITO NA COMUNICAÇÃO DOS USUÁRIOS DA PLATAFORMA DA REDE
SOCIAL FACEBOOK**

Monografia apresentada como requisito parcial para a conclusão do Curso de Licenciatura em Letras pela Faculdade de Ciências da Educação e Saúde – FACES – do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB -, tendo como orientadora a professora Esp. Michele Vanessa Larsão Lugli.

**Brasília - DF
Dezembro/2020**

PAULA DE MORAES FERREIRA

**DISCURSO DE ÓDIO – A LINHA ENTRE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O
ILÍCITO NA COMUNICAÇÃO DOS USUÁRIOS DA PLATAFORMA DA REDE
SOCIAL FACEBOOK**

Monografia apresentada como requisito parcial para a conclusão do Curso de Licenciatura em Letras pela Faculdade de Ciências da Educação e Saúde – FACES – do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB -, tendo como orientadora a professora Esp. Michele Vanessa Larsão Lugli.

Aprovada em 04/12/2020.

BANCA EXAMINADORA



Esp. Michele Vanessa Larsão Lugli – Centro Universitário de Brasília – UniCEUB



Dra. Elda Alves Oliveira Ivo – Centro Universitário de Brasília - UniCEUB



Dr. Murilo Silva Rezende – Centro Universitário de Brasília - UniCEUB

Dedico esta monografia à minha orientadora Michele Vanessa Larsão Lugli que apesar da singularidade da orientação aceitou o desafio e manteve-se ao meu lado com a postura impecável, me ajudou a focar e trilhar para a conclusão satisfatória deste projeto. Grata por sua preciosa orientação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiro a Deus que durante a pesquisa me agraciou com saúde e forças para chegar até o final.

Aos meus pais Maria Célia Nunes de Moraes Ferreira e Paulo Alves Ferreira que sempre estiveram ao meu lado me apoiando ao longo de toda a minha trajetória.

À minha irmã Fernanda de Moraes Ferreira que foi o pontapé inicial para a retomada e conclusão do curso.

Ao meu eterno “noivorado” João Manoel Arraes de Oliveira Sousa pela compreensão e paciência demonstrada durante o período em que estive imersa na produção da pesquisa.

Aos meus pequenos João Paulo Arraes de Moraes e Elisa Arraes de Moraes que em nada foram compreensivos e pacientes durante o período de produção da monografia, mas nem por isso abriria mão de cada minuto dividido entre a conclusão do trabalho e meus filhos.

Agradeço em especial a minha orientadora Michele Vanessa Larsão Lugli por aceitar conduzir o meu trabalho de pesquisa.

Agradeço a Diretora da Faculdade de Ciências da Educação e Saúde – FACES, Sra. Dalva Guimarães dos Reis por analisar e considerar meu pedido, e assim, me proporcionar a conclusão do curso.

Por fim, agradeço a instituição Centro Universitário de Brasília – UniCEUB e a todos os funcionários que prezam pela elevada qualidade do serviço oferecido.

“Se você falar com um homem numa linguagem que ele compreende, isso entra na cabeça dele. Se você falar com ele em sua própria linguagem, você atinge seu coração”. (Nelson Mandela)

RESUMO

Este trabalho acadêmico é desenvolvido em um momento pandêmico da COVID-19. Enquanto não se encontra uma solução definitiva, a Organização Mundial de Saúde – OMS recomendou a adoção de medidas para a contenção da doença, duas delas, em especial, não sendo bem recepcionadas pelo governo brasileiro. O que levou a intervenção do Superior Tribunal Federal (STF) para o reconhecimento da responsabilidade concorrente da União, Estados e Municípios pela adoção de medidas para o enfrentamento da doença. Após a decisão do STF, os governos passaram a adotar as medidas de distanciamento e isolamento que contribuíram para o aumento do uso da plataforma da rede social Facebook, onde as pessoas passaram a externalizar suas opiniões que, por vezes, fazem de forma negativa, utilizando inclusive o discurso de ódio. Para a observação de como o discurso de ódio se dissemina dentro da plataforma, utilizou-se o método descritivo para observar o fenômeno, optando pela linha de observação sistemática no intuito de compreender o comportamento do usuário da plataforma Facebook, no período de pandemia, partindo da exposição de comentários dos usuários sobre matéria jornalísticas que tiveram grande repercussão nacional. Verifica-se que as inovações no meio de comunicação não contribuíram para o desenvolvimento mais amistoso na interação entre as pessoas, expõe a dificuldade de se reconhecer o outro, respeitar, suas crenças, seu modo de vida, seu pensamento e mesmo seu direito de manifestação.

Palavras-chave: Discurso de ódio. Comunicação. Redes sociais. Pandemia COVID-19.

ABSTRACT

This academic work is developed in a pandemic moment of COVID-19. Until a definitive solution is found, the World Health Organization - WHO recommended the adoption of measures to contain the disease, two of them, in particular, not being well received by the Brazilian government. This led to the intervention of the Federal Superior Court (STF) to recognize the concurrent responsibility of the Union, States and Municipalities for the adoption of measures to face the disease. After the decision of the STF, governments began to adopt measures of distancing and isolation that contributed to the increased use of the Facebook social network platform, where people began to externalize their opinions that, sometimes, do it in a negative way, using including hate speech. For the observation of how the hate speech spreads within the platform, the descriptive method was used to observe the phenomenon, opting for the systematic observation line in order to understand the Facebook platform user behavior, in the pandemic period, starting exposure of user comments on journalistic articles that had great national repercussion. It appears that innovations in the medium of communication did not contribute to the friendlier development in the interaction between people, exposes the difficulty of recognizing the other, respecting, their beliefs, their way of life, their thinking and even their right to manifest .

Keywords: Hate speech. Communication. Social networks. COVID-19 pandemic.

LISTA DE FIGURAS

<i>Figura 1 – Comentário sobre o caso da menina de 10 anos violentada pelo tio em São Mateus – ES</i>	24
<i>Figura 2 – Comentário sobre o caso da menina de 10 anos violentada pelo tio em São Mateus – ES</i>	24
<i>Figura 3 – Comentário sobre o caso da menina de 10 anos violentada pelo tio em São Mateus – ES</i>	25
<i>Figura 4 – Comentário na publicação do vídeo do deputado Joel da Harpa</i>	28
<i>Figura 5 – Comentário na publicação do vídeo do deputado Joel da Harpa</i>	28
<i>Figura 6 – Comentário na publicação do vídeo do deputado Joel da Harpa</i>	29
<i>Figura 7 – Comentário na publicação do vídeo do deputado Joel da Harpa</i>	29
<i>Figura 8 – Comentário na publicação do vídeo do deputado Joel da Harpa</i>	29
<i>Figura 9 – Comentário na publicação do vídeo do deputado Joel da Harpa</i>	30
<i>Figura 10 – Comentário na publicação do vídeo do deputado Joel da Harpa</i>	30
<i>Figura 11 – Publicação do vídeo da deputada Clarissa Tércio</i>	31
<i>Figura 12 – Publicação do vídeo da deputada Clarissa Tércio</i>	33
<i>Figura 13 – Publicação do vídeo da deputada Clarissa Tércio</i>	33
<i>Figura 14 – Publicação do vídeo da deputada Clarissa Tércio</i>	33
<i>Figura 15 – Publicação do vídeo da deputada Clarissa Tércio</i>	34
<i>Figura 16 – Publicação do vídeo da deputada Clarissa Tércio</i>	34
<i>Figura 17 – Publicação do vídeo da deputada Clarissa Tércio</i>	35
<i>Figura 18 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres - PE</i>	37
<i>Figura 19 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres – PE</i>	37
<i>Figura 20 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres – PE</i>	37
<i>Figura 21 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres – PE</i>	38
<i>Figura 22 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres – PE</i>	38
<i>Figura 23 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres – PE</i>	38
<i>Figura 24 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres – PE</i>	39
<i>Figura 25 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres – PE</i>	39
<i>Figura 26 – Comentário na publicação ‘Vivemos numa democracia e temos o direito de nos manifestar’ diz Carol Solberg do jornal Estadão</i>	41
<i>Figura 27 – Comentário na publicação ‘Vivemos numa democracia e temos o direito de nos manifestar’ diz Carol Solberg do jornal Estadão</i>	41

<i>Figura 28 – Comentário na publicação ‘Vivemos numa democracia e temos o direito de nos manifestar’ diz Carol Solberg do jornal Estadão.....</i>	<i>41</i>
<i>Figura 29 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires</i>	<i>42</i>
<i>Figura 30 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires.....</i>	<i>42</i>
<i>Figura 31 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires.....</i>	<i>43</i>
<i>Figura 32 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook</i>	<i>43</i>
<i>Figura 33 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook</i>	<i>43</i>
<i>Figura 34 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook</i>	<i>44</i>
<i>Figura 35 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook</i>	<i>44</i>
<i>Figura 36 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook</i>	<i>45</i>
<i>Figura 37 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook</i>	<i>45</i>
<i>Figura 38 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook</i>	<i>45</i>
<i>Figura 39 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook</i>	<i>46</i>
<i>Figura 40 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook</i>	<i>46</i>
<i>Figura 41 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook</i>	<i>46</i>
<i>Figura 42 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook</i>	<i>47</i>

LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1 – Engajamento dos usuários do Facebook</i>	19
--	-----------

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO I	14
1. Contexto Social e o Discurso de Ódio	15
CAPÍTULO II	22
2. Apresentação de casos de discurso de ódios na plataforma da rede social Facebook	23
2.1. Caso da menina do município de São Mateus no Espírito Santo que engravidou do tio após 4 anos de abuso sexual	24
2.2. Caso “Fora Bolsonaro” de Carol Solberg	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53

INTRODUÇÃO

Será impossível falar do ano de 2020 sem mencionar a crise gerada pela pandemia do novo coronavírus. Não só o Brasil, mas todo o mundo foi surpreendido. Em janeiro, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência de saúde pública de interesse internacional. A China, país epicentro da doença, registrava as primeiras mortes pelo novo coronavírus. Em fevereiro, o Brasil confirmou o primeiro caso da COVID-19, e, ao mesmo tempo, a doença começou a se espalhar por vários países. Por sua vez, no mês de março, o Brasil registrou o primeiro óbito oficial e, ao final do mês de outubro, registrou mais de 150.000 óbitos ocasionados pela COVID-19. Certamente, esse é um tópico fundamental com implicações em diversos setores da sociedade.

As medidas restritivas adotadas para conter o avanço do vírus impactaram fortemente na economia dos países e o Brasil não foi exceção. Mas não apenas a economia mas, também, o comportamento da população foi afetado. Com as orientações de medida de distanciamento e isolamento, as pessoas passaram a fazer maior uso da plataforma de rede social Facebook, inclusive. O estímulo para a realização desse trabalho foi a ocorrência e repercussão, cada vez mais notória, de publicações em perfis da rede social Facebook como forma de disseminar e bradar o discurso de ódio entre os usuários.

Para melhor compreender esse fenômeno comunicativo, serão observadas publicações dos usuários da plataforma sobre assuntos de matérias jornalísticas que alcançaram grande repercussão nacional. Tendo o produto jornalístico como característica e sua produção na observação objetiva dos fatos, o que evitaria a contaminação do produto pela percepção de quem a produziu, trará ao estudo a possibilidade de melhor análise da dinâmica da notícia dentro da rede social que segue da circulação para a recirculação.

Desta feita, o objetivo da pesquisa será analisar publicações de usuários da plataforma Facebook a partir de assuntos de matérias jornalísticas que tenham tido alcance nacional no período da pandemia da COVID-19, sua repercussão e os efeitos do discurso de ódio gerado na rede social Facebook. Pretende-se, com a pesquisa, caracterizar o discurso de ódio, analisar o discurso de ódio presente nas publicações dos usuários da plataforma Facebook, demonstrar como o conteúdo da

matéria jornalística é moldado, reformulado e compartilhado pelos usuários dentro da rede social Facebook e apresentar sugestões para estudo futuro.

Para a realização da pesquisa optou-se pelo método descritivo que, segundo Gil (2002), esta metodologia busca caracterizar determinada população ou fenômeno, estabelecendo relação entre variáveis por técnicas padronizadas de coleta de dados tais como o questionários e a observação sistemática. Na pesquisa, optou-se pela observação sistemática no intuito de compreender o comportamento do usuário da plataforma Facebook no período de pandemia, observando as etapas do processo, as ferramentas utilizadas, e assim identificar as dificuldades que aparecem, as conversas e os resultados das ações.

A monografia está dividida em dois capítulos e nas considerações finais. O primeiro capítulo faz um recorte temporal do estudo, contextualizando o momento que contribui para uma animosidade, fluindo para o desenvolvimento do discurso de ódio e como a plataforma Facebook colabora para o desenvolvimento pessoal das ideias que encontram respaldo em lei para a sua manifestação, conforme demonstrado dentro do capítulo.

No capítulo dois é apresentado dois casos que tiveram grande repercussão nacional, sendo o primeiro de uma menina de 10 anos do município de São Mateus, no Espírito Santo, que engravidou do tio após 4 anos de abuso sexual. O segundo, é o “Fora Bolsonaro” da atleta Carol Solberg, destacando alguns comentários sobre o caso e observando como se desenvolveu do ambiente externo para o ambiente interno da plataforma e novamente sendo externalizado, resultando em ações inclusive fora do ambiente virtual. O trabalho culmina nas considerações finais que é a análise dos resultados pela pesquisadora.

CAPÍTULO I

1. Contexto Social e o Discurso de Ódio

Este trabalho acadêmico é desenvolvido em um momento pandêmico da COVID-19 que, apesar do primeiro caso oficial de COVID-19 anunciado ser de um paciente hospitalizado no dia 12 de dezembro de 2019 em Wuhan, China (GRUBER, 2020), as informações obtidas por meio de rastreamento identificaram como primeiro caso da doença uma pessoa de 55 anos da província de Hubei em 17 de novembro 2019 (MA, 2020). No Brasil a primeira ocorrência oficial foi confirmada no dia 26 de fevereiro de 2020, em São Paulo (BRASIL, 2020).

No dia 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS), em coletiva, declarou os casos do novo coronavírus como uma emergência de saúde pública de interesse internacional, também se registrava 170 mortes pelo COVID-19, todos na China e 7,8 mil casos confirmados em todo o mundo (ONU NEWS, 2020). O primeiro óbito oficial por COVID-19 no Brasil ocorreu em 12 de março de 2020 (VERDÉLIO, 2020). Até o dia 14 de outubro de 2020, os dados oficiais do total de óbitos por COVID-19 no Brasil são de 151.747 (BRASIL, 2020).

A Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e a OMS, na intenção de prestar apoio técnico ao Brasil e outros países, utilizam a Plataforma de Informação de Saúde para as Américas (PLISA) para publicar e atualizar medidas de enfrentamento ao surto de COVID-19. Enquanto não há solução definitiva, indica-se o reforço aos hábitos de higiene (incluindo adoção do uso de álcool gel 70%), uso de máscara, medidas de distanciamento e, ainda, isolamento social como forma de diminuir o processo de contaminação (OPAS, 2020).

As duas últimas medidas citadas para a contenção da COVID-19, em especial, não foram bem recepcionadas pelo Governo Federal que, para minimizar a relevância da doença, discursou que seu poder destrutivo estaria sendo superdimensionado (UOL, 2020), defendendo, portanto, a normalidade, o não-confinamento e atacando a imprensa por incitar pavor na população para, com isso, pretendendo-se proteger a economia. O discurso, além de não possuir embasamento científico, vai na contramão do que os especialistas da área de saúde

recomendam e, mesmo na área econômica, o posicionamento do governo foi muito criticado (G1; GLOBO NEWS; TV GLOBO, 2020).

O posicionamento do Governo Federal fez com que o Superior Tribunal Federal (STF) precisasse intervir para que os estados fossem reconhecidos como responsáveis concorrentes pela adoção de medidas para o enfrentamento da doença (SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL, 2020). Grande parte dos Estados adotaram alguma medida de isolamento e tal ato resultou na intensificação do uso da internet e o uso das redes sociais como principal fonte de comunicação e informação (GONÇALVES, 2020).

Todas as medidas tomadas para conter o processo de disseminação da COVID-19 intensificaram o cenário político-econômico desfavorável. Pela primeira vez, o dólar superou o valor de R\$ 5,00, em 16 de março de 2020 e, apesar das variações do período no dia 14 de outubro de 2020, foi cotado em R\$ 5,60 (UOL ECONOMIA, 2020). No primeiro trimestre de 2020, o desemprego atingia 12,9 milhões de pessoas (ALVARENGA; SILVEIRA, 2020) e no terceiro trimestre totalizaram 13,7 milhões de desempregados (CAMPOS, 2020).

Esses fatores contribuíram para o aumento do acirramento político entre União, Estados e Municípios e, principalmente, situação versus oposição, a sociedade também reflete essa dicotomia: ou o cidadão apoia o governo ou está contra o governo, demonstrando e externalizando suas frustrações, culpando o governo ou aqueles que fazem oposição.

As pessoas encontraram no uso da internet, primordialmente no uso das redes sociais, espaço para expor sua própria voz. Sem uma platéia, as ideias permanecem simples palavras e foi nas redes sociais que as pessoas encontraram “licença” para desenvolver suas impressões e ideologias que por vezes podem ser negativas, como o discurso de ódio que encontrou campo fértil, pois as pessoas se sentem protegidas por um sentimento de anonimato.

A escolha do meio de comunicação para manifestar o discurso de ódio não é aleatória. Silva, *et al.* (2011) estabelece que o meio é escolhido levando em consideração algumas variáveis como o momento histórico vivido pelo autor, o poder aquisitivo (essa característica no passado provavelmente fosse de maior relevância,

já que hoje o indivíduo pode se conectar por aparelhos celulares que são de mais fácil aquisição) e de acesso às tecnologias e, quanto maior o poder difusor, pode-se dizer que o discurso pode ser um tanto mais nocivo.

O discurso de ódio é uma linha de pensamento, não muito diferente de qualquer outro discurso, como o discurso de proteção ambiental, o discurso de política social, capitalista, comunista e é, portanto, uma variável da forma de pensar permitida pela liberdade do pensamento.

Assim, como toda expressão discursiva, o discurso de ódio exige a transposição do mundo das ideias (abstrato) para o mundo dos sentidos (concreto). Enquanto o discurso de ódio for pensamento e não é externado, não causa dano algum àquele que possa ser o seu alvo, permanecendo assim a ideia na mente do autor.

Seu conteúdo busca manifestar discriminação, utilizando-se de palavras que tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade, nacionalidade, sexo ou religião. Porém, vai muito além das razões aqui elencadas. O homem é capaz de opor-se contra numerosas características, concretas ou abstratas, passíveis de reconhecimento, diferenciação e, malgrado seu, ou contra aquele que age em desconformidade do determinado, do que se espera. Não se pode, portanto, restringir aquilo que parece mais grave ou mais recorrente. Vejamos o que diz Brugger:

De acordo com a maioria das definições, o discurso do ódio refere-se a palavras que tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade, nacionalidade, sexo ou religião, ou que têm a capacidade de instigar violência, ódio ou discriminação contra tais pessoas. (BRUGGER, 2007, p. 118)

Segundo Silva, *et al.* (2011) o discurso de ódio produz a segregação fundamentada na dicotomia superior (emissor) e inferior (atingido); o emissor é aquele que irá externar o discurso de ódio que desenvolveu, enquanto o atingido, que pode ser um indivíduo ou grupo, é aquele a quem o discurso é dirigido com o objetivo de humilhar. Pode-se destacar da seguinte forma as pessoas no discurso de ódio e seu papel na sua funcionalidade:

- Emissor – aquele que profere o discurso de ódio;

- Audiência – aqueles a quem o discurso se dirige;
- Alvo – aqueles que são negativamente avaliados pelo discurso de ódio;
- Grupo vulnerável – aquele que está mais propenso a sofrer violência ou discriminação em comparação com outros grupos sociais.

O discurso de ódio é a externalidade de um sentimento de rejeição ou ódio e sua manifestação repercute como expressão do pensamento que passa a gerar efeitos negativos e que pode conservar-se no tempo conforme o veículo de transmissão utilizado. Conforme afirma Silva, *et al.* (2011):

Quando uma pessoa dirige um discurso de ódio a outra, a dignidade é vulnerada em sua dimensão intersubjetiva, no respeito que cada ser humano deve ao outro. Mas não só isso. No caso do discurso odioso, vai-se além: é atacada a dignidade de todo um grupo social, não apenas a de um indivíduo. Mesmo que este indivíduo tenha sido diretamente atingido, aqueles que compartilham a característica ensejadora da discriminação, ao entrarem em contato com o discurso odioso, compartilham a situação de violação. Produz-se o que se chama de vitimização difusa. Não se afigura possível distinguir quem, nominal e numericamente, são as vítimas. Aquilo que se sabe é que há pessoas atingidas e que tal se dá por conta de seu pertencimento a um determinado grupo social. (SILVA, *et al.*, 2011, p. 449)

Antes das atuais tecnologias, as notícias eram veiculadas de forma oral e, com isso, seu impacto era imediato. No entanto, sua reverberação/propagação perdia-se na distância e tempo, e, com o desenvolvimento das tecnologias, esses efeitos diminuíram, passando, por tanto, a aumentar o tempo e a distância da propagação das notícias e, em consequência, a capacidade de gerar grandes efeitos novamente. Com a ascensão das novas tecnologias, principalmente na área da comunicação, e o advento das redes sociais, impulsiona e intensifica o “eco” das notícias.

O Facebook, ao divulgar os resultados financeiros do primeiro e segundo trimestre de 2020, informou que pela primeira vez alcançou o número de 3 bilhões de usuários ativos por mês. A métrica utilizada pela empresa considera o número subjacente de pessoas únicas usando um ou mais produtos de sua “Família” (Facebook, Instagram, Messenger e / ou WhatsApp).

O engajamento dos usuários do Facebook se dá pelas medidas DAUs, MAUs, DAP e MAP, sendo a Família Diária Ativa (DAP) o usuário registrado e logado de um ou mais produtos da Família que visitou pelo menos um desses produtos por meio de um aplicativo de dispositivo móvel ou usando um navegador da web ou móvel em um determinado dia (FACEBOOK, FAC..., 2020).

Quanto à Família de Pessoas Ativas Mensal (MAP), é o usuário cadastrado e logado de um ou mais produtos da Família que visitou pelo menos um desses produtos através de um aplicativo de dispositivo móvel ou usando um navegador web ou móvel nos 30 dias a partir da data da medição (FACEBOOK, FAC..., 2020). A Tabela 1 pode demonstrar o engajamento dos usuários da plataforma.

Tabela 1 – Engajamento dos usuários do Facebook

Período	DAUs	MAUs	DAP	MAP
4º trimestre de 2019	1,66	2,50	2,26	2,89
1º trimestre de 2020	1,73	2,60	2,36	2,99
2º trimestre de 2020	1,79	2,70	2,47	3,14

Fonte: FACEBOOK, 2020

- DAU – usuários ativos diários do Facebook
- MAU – usuários ativos mensais do Facebook
- DAP – família diária ativa
- MAP – família mensal de pessoas ativas

A população mundial é de 7,82 bilhões de habitantes (WORDOMETER, 2020) e, portanto, o total de usuários ativos da “Família” Facebook, em percentuais, corresponde a 40% da população mundial. Em abril deste ano, 120 milhões de brasileiros utilizaram a plataforma Facebook (SILVA, 2020), verificando-se que a

população brasileira é de 212.231.561, dado obtido pelo site IBGE em 27 de outubro. Deste modo, podemos compreender que temos mais de 50% da população brasileira conectada à plataforma.

O Facebook se reconhece como um local onde as pessoas podem compartilhar experiências, conectar-se com amigos e familiares, e criar comunidades. Um ambiente em que se pode expressar livremente em culturas e países diversos, em diferentes idiomas, de forma que todas as vozes sejam valorizadas, respeitando diferentes pontos de vista e crenças, inclusive de pessoas e comunidades que possam ser ignoradas ou marginalizadas. Uma plataforma que “as pessoas possam falar abertamente sobre assuntos importantes para elas, ainda que sejam temas que geram controvérsias e objeções”. (FACEBOOK, Pad..., 2020).

Ao mesmo tempo, a empresa reconhece que a internet cria nova e muitas oportunidades de abuso (FACEBOOK, Pad..., 2020). Por isso, para mitigar essa situação, além da plataforma Facebook poder remover o conteúdo que estão em desacordo com a base de seus padrões de comunidade, pois o usuário concordou com seus termos de uso, há, também, o Marco Civil da Internet (MCI) que tem a finalidade de garantir a livre expressão online de qualquer pessoa, promovendo o equilíbrio entre as garantias constitucionais de proteção da liberdade de expressão e da intimidade, da honra, e da imagem das pessoas, assim a remoção de conteúdo precisa de ordem judicial (SILVA, *et al.*, 2019).

É reconhecido que a liberdade de expressão e a liberdade de manifestação do pensamento constituem direitos fundamentais, estando impresso e assegurado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF). Pode-se destacar, principalmente nos incisos IV, V, IX e XIV do artigo 5º, que se relacionam, direta ou indiretamente, ao direito à liberdade de expressão, que diz:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

...

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

...

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.

Assim, pela CF, brasileiros e estrangeiros residentes no país têm garantido a inviolabilidade de direitos e liberdades. Portanto, os cidadãos podem se manifestar e expressar de maneira livre e igualitária.

Alexandrino e Paulo (2015) explanam sobre esses incisos, assim:

- o inciso IV do art. 5º é uma regra ampla, e não se dirige a destinatários específicos, portanto, qualquer pessoa, em princípio, pode manifestar o seu pensamento, seja de forma oral ou por escrito, no entanto, não deve valer-se do anonimato. A vedação ao anonimato abrange todos os meios de comunicação, por possuir o intuito de possibilitar a responsabilização de quem cause danos a terceiros em decorrência da expressão de juízos ou opiniões ofensivas, levianos, caluniosos, difamatórios etc.,
- é portanto o inciso V o remédio ao inciso IV que assegura ao ofendido direito de resposta guiado pela proporcionalidade, a resposta deve ser veiculada no mesmo meio de comunicação em que o agravo foi realizado, com mesmo destaque e duração (quando em meio sonoro ou audiovisual) ou tamanho (quando em meio escrito),
- já o inciso IX firma o compromisso de proteção contra a censura prévia, mas este não é absoluto, pois encontra limites em outros valores que também são protegidos constitucionalmente,
- o inciso XIV é especialmente relevante aos profissionais do jornalismo, já que sem o sigilo da garantia da fonte certamente impossibilitaria que informações fossem reveladas, pois o indivíduo não se sentiria seguro em fazê-lo, esse inciso apesar de garantir o sigilo da fonte não conflita com a vedação ao anonimato já que a divulgação da informação não será feita de forma anônima.

Então, por mais que os direitos de liberdade de expressão e de manifestação estejam assegurados, não são eles absolutos, pois estão sujeitos à ponderação de outros direitos. Não é o sujeito invisível, não é ele solitário, seja de forma individual ou coletiva está inserido na sociedade e sujeito às leis.

Com o objetivo de analisar em como a matéria jornalística se propaga dentro da plataforma Facebook e como o discurso de ódio se desenvolve, serão destacadas matérias jornalísticas que abordam o caso da menina de 10 anos, moradora de São Mateus – ES, que engravidou do tio após sofrer violência sexual e o “Fora Bolsonaro” de Carol Solberg, ressaltando principalmente os comentários dos usuários da plataforma Facebook.

CAPÍTULO II

2. Apresentação de casos de discurso de ódios na plataforma da rede social Facebook

Devido ao seu caráter multifacetado e o grande número de interagentes com interesses distintos que reproduzem atitudes e condutas de diferentes naturezas, entre elas o ódio, o Facebook reconhece a ineficiência em controlar o escalonamento, duração, difusão e circunspeção de crimes e discursos odientos, já que os seus recursos humanos e tecnológicos parecem não conseguir produzir o efeito desejado, exatamente por não suportar a alta demanda de conteúdo a ser moderado. (SILVA, et al., 2019)

O conteúdo de ódio externalizado em espaços como o Facebook “pode assustar, intimidar ou silenciar usuários da plataforma, sendo que alguns deles podem inspirar outros usuários a cometerem violência” (SALEEM et al., 2017 apud SILVA, et al., 2019).

O discurso odiento ocorre pela dificuldade de aceitar a existência do outro, de outro ponto de vista, de outros modos de viver (MOTTA, 2020). Amossy (2017) elenca sete parâmetros que permitem reconhecer a violência verbal em confrontos de teses e que, segundo a autora, são insufladas pelo modo de circulação da internet. É possível falar de violência verbal quando:

- há uma forte expressão ou coerção para impedir o outro de se exprimir e de expor livremente seu ponto de vista;
 - o ponto de vista apresentado é totalmente desconsiderado, ou ridicularizado, ou seja é objeto de um ataque destinado a desconsiderar o outro e a colocá-lo fora do jogo;
 - o polemista ataca a própria pessoa do oponente, é utilizado o argumento ad hominem, em que se ataca a pessoa do adversário em vez de se atacar sua tese. A violência emerge do fato de desacreditar o outro para impedir a exposição de suas posições e, sobretudo no caso do ataque direto, de o desabonar de um modo agressivo.
 - o ponto de vista, a entidade ou a pessoa que o incorporam são assimilados ao Mal absoluto.
 - exprimir na linguagem sentimentos violentos que se inscrevem por marcas lexicais, sintáticas e prosódicas.
 - fazer uso de insultos contra seu adversário.
 - incitar a violência, verbal e/ou física, contra os outros.
- (Amossy, 2017, p. 169-172)

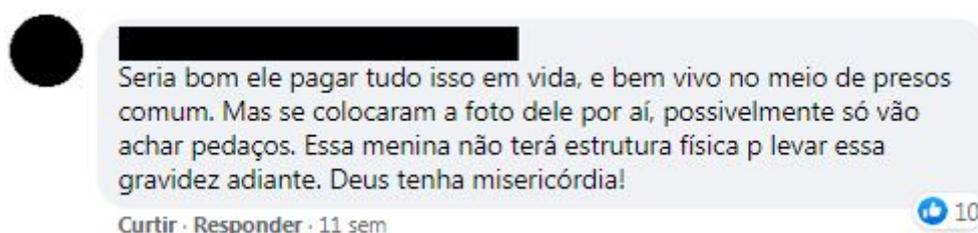
O caso da menina de 10 anos do Espírito Santo violentada pelo tio e o grito de Carol Solberg, “Fora Bolsonaro”, são exemplos de como as notícias podem ser interpretadas e produzir efeitos distintos entre os que detiveram a informação e como pode ter seu efeito potencializado.

2.1 Caso da menina do município de São Mateus no Espírito Santo que engravidou do tio após 4 anos de abuso sexual

No dia 08 de agosto de 2020, BREDOFW da TV Gazeta, publicou o caso da criança de 10 anos que engravidou depois de ser estuprada. No dia anterior à notícia, “a menina deu entrada no Hospital Estadual Roberto Silveiras acompanhada de um familiar informando ter sido vítima de estupro e estar grávida”. O suspeito do crime é o tio da criança e a vítima informou à polícia que era violentada desde seus seis anos e que, por medo de ameaças, não denunciou. O exame de sangue confirmou a gravidez de menos de três meses. (BREDOFW, 2020)

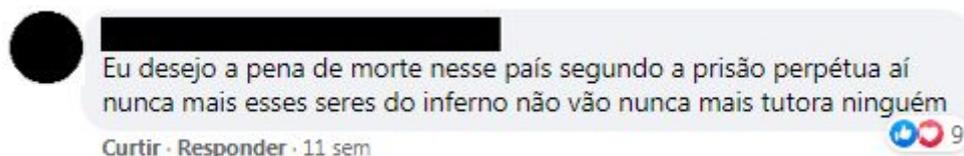
Este é um resumo da notícia inicial do caso. A princípio, de forma geral, provocou indignação e empatia pela situação da menina. As figuras 1, 2 e 3 são comentários de usuários do Facebook sobre o caso e que foram extraídos da página do jornal Estadão que corroboram com a afirmativa:

Figura 1 – Comentário sobre o caso da menina de 10 anos violentada pelo tio em São Mateus - ES



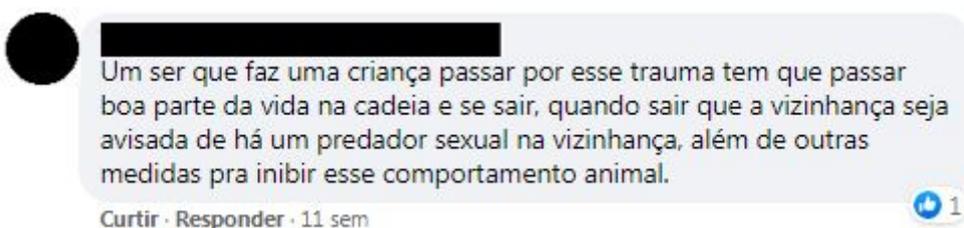
Fonte: Página do Estadão no Facebook

Figura 2 – Comentário sobre o caso da menina de 10 anos violentada pelo tio em São Mateus - ES



Fonte: Página do Estadão no Facebook

Figura 3 – Comentário sobre o caso da menina de 10 anos violentada pelo tio em São Mateus - ES



Fonte: Página do Estadão no Facebook

No dia 16 de agosto de 2020, a menina de 10 anos, moradora de São Mateus – ES, que engravidou do tio após sofrer violência sexual, teve a interrupção da gestação autorizada pela Justiça. O móvito foi realizado no hospital de Pernambuco. A notícia abaixo, aborda os fatos que ocorreram em frente ao hospital CISAM e como a plataforma contribui para a exacerbação da população, conforme publicação do jornal Estadão:

A Justiça do Espírito Santo autorizou a interrupção da gestação da menina de 10 anos que engravidou após ser estuprada pelo tio. O juiz Antonio Moreira Fernandes, da Vara da Infância e da Juventude de São Mateus, município no norte do ES onde a menina mora, deu aval à interrupção da gravidez para preservar a vida da vítima.

Um hospital capixava que havia sido autorizado a fazer o aborto, no entanto, teria se negado a realizar o procedimento, uma vez que a menina estaria com 22 semanas de gravidez. Por causa da recusa, a vítima de estupro foi transferida para o Recife.

Um grupo de religiosos do Recife tentou impedir a cirurgia. O ato, convocado por deputados da bancada evangélica de Pernambuco, provocou tumulto na frente do hospital na tarde deste domingo. Segundo testemunhas, os participantes chegaram a xingar a criança de "assassina".

Por volta das 13 horas, o deputado estadual Joel da Harpa (PP-PE), que se apresenta como policial militar e cristão, publicou um vídeo no Facebook, convocando um protesto na frente da unidade hospitalar. Nele, o parlamentar vazou que a cirurgia iria ocorrer no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (Cisam), na zona norte da cidade.

"Há uma decisão ilegal e imoral (sic) do Estado do Espírito Santo, uma decisão judicial, que autoriza o aborto dessa criança. O feto já está com mais de 22 semanas, um verdadeiro absurdo", declara o deputado no vídeo. "Há informações precisa (sic) que essa criança foi encaminhada de forma clandestina aqui para o Estado de Pernambuco (...). Um absurdo Pernambuco se tornar um local de homicídio de fetos."

Segundo testemunhas, entre 30 a 40 pessoas, a maioria homens, compareceram ao ato. Entre os integrantes do grupo, que se declara "pró-vida", também estava a deputada estadual Clarissa Tércio (PSC-PE), que é casada com o pastor-vice-presidente da Igreja Assembleia de Deus, do Ministério Novas de Paz.

Vídeos que circulam em redes sociais mostram os participantes rezando na entrada do hospital e hostilizando o médico Olímpio Barbosa de Moraes Filho, gestor-executivo do Cisam. Segundo testemunhas, Joel da Harpa também tentou forçar a porta da unidade para entrar, mas foi impedido por um PM.

A militante bolsonarista Sara Winter, líder do movimento conhecido como '300 do Brasil', disse em seu twitter que Olímpio é um "aborteiro". Ela também fez uma postagem divulgando o nome da criança, o hospital onde ela estava e disse que "o aborteiro está a caminho". O texto foi apagado.

Também pelas redes sociais, o grupo Fórum de Mulheres e Pernambuco convocou uma "contra-vigília". "A gente veio aqui para garantir que não iria haver interferência indevida por parte de parlamentares e de seus apoiadores, e também para garantir a integridade da equipe de saúde", disse uma mulher de 24 anos, que preferiu não se identificar.

Para conseguir entrar no hospital, a menina teria passado escoltada em meio ao grupo que tentava impedir o procedimento. De acordo com os presentes, os "pró-vida" teriam dirigido gritos de "assassina" contra a criança.

Houve tumulto e bate-boca durante os atos. Participantes da contra-vigília também acusam o outro grupo de ter desferido empurrões para tentar retirá-los do local. Segundo os manifestantes, ninguém foi preso.

A Secretaria de Saúde de Pernambuco (SES-PE) afirmou seguir a legislação vigente em relação à interrupção da gravidez (quando não há outro meio de salvar a vida da mulher, quando é resultado de estupro e nos diagnósticos de anencefalia), além dos protocolos do Ministério da Saúde (MS). Também disse oferecer à vítima assistência emergencial, integral e multidisciplinar.

Vítima

O caso se tornou público depois que a menina deu entrada no Hospital Roberto Silveiras, em São Mateus, se sentindo mal. Enfermeiros perceberam que a garota estava com a barriga estufada, pediram exames e detectaram que ela está grávida de cerca de 3 meses. Em conversa com médicos e com a tia que a acompanhava, a criança relatou que o tio a estuprava desde os 6 anos. Ela disse que não havia contado aos familiares porque tinha medo, pois ele a ameaçava. (ESTADÃO, *Jus...*, 2020)

Vídeos circularam dentro da plataforma Facebook e identificaram o hospital onde a menina de 10 anos foi internada para a realização do procedimento de interrupção da gravidez.

Os primeiros vídeos divulgados tinham o objetivo de convocar a população a comparecer na frente do hospital para evitar a interrupção da gestação. Após essas publicações, outros vídeos começaram a circular pela plataforma, porém, agora convocando para impedir a interferência.

As postagens das duas partes - contra o aborto e a favor do aborto - fizeram com que um aglomerado se formasse em frente ao hospital. A exasperação dos grupos fez com que houvesse a necessidade da presença da força policial para conter ações mais agressivas.

O deputado Joel da Harpa, no dia 16 de agosto de 2020, por volta das 13 horas, fez um vídeo convocando a população de Pernambuco a comparecer em frente ao hospital (ESTADÃO, Jus..., 2020). À noite, fez um novo vídeo, ao vivo, convidando novamente as pessoas a se reunirem na frente do hospital tencionando defender a vida do feto, identificando-se, junto com seus apoiadores, como um grupo pró-vida.

No vídeo, o apelo do deputado era para que o estado de Pernambuco não aceitasse, “este crime contra a vida”. Afirmou entender a necessidade em defender, também, a criança de dez anos que foi estuprada. Reconheceu que ela “precisa de atenção psicológica, atenção em todos os sentidos”, mas não com ações em desfavor do feto. (HARPA, 2020)

Na opinião do deputado e seus apoiadores “os grupos ativistas querem à fina força o aborto”, e, em dado momento, o deputado identifica o grupo contrário como ativistas feministas. Também é possível entender que haveria movimentos da umbanda e do espiritismo que estariam a favor do aborto e que, por isso haveria “um peso espiritual muito forte” e diz que “a coisa tá feia”. (HARPA, 2020)

Imputou ao grupo contrário do seu posicionamento ideologias de que seriam contra a pena de morte (mesmo a do estuprador), a prisão perpétua, e impõe ainda que “pra eles o estuprador tem que estar na rua, né. Para fazer ainda mais

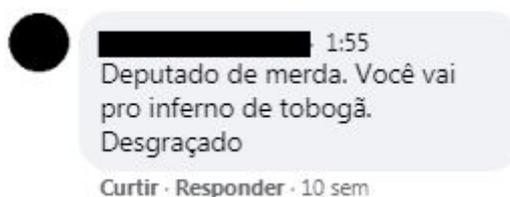
coisas desse tipo”, e determinou como característica do grupo a agressividade, “assim que são eles, agressivos, querem ganhar na força, no grito”. (HARPA, 2020)

No vídeo é possível verificar a presença massiva de viaturas e de policiais. Também é possível identificar os grupos se tratando pelas alcunhas de torturadores e assassinos. Os torturadores seriam as pessoas que querem impedir o aborto e os assassinos aqueles que defendem que o aborto seja realizado. O deputado nomeou o médico como “matador de criança”.

O vídeo, no perfil do deputado, obteve 789 comentários e alcançou 18 mil visualizações. Em dado momento, o deputado diz que há grupos ativistas infiltrados, referindo-se às pessoas que postaram contra o ato do deputado em sua publicação, os comentários foram dos mais diversos.

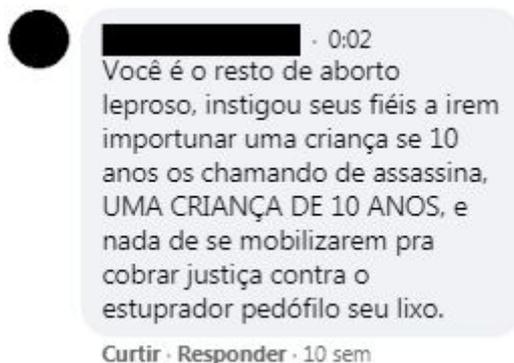
O comentário do usuário, como visto na figura 4, ataca a pessoa do deputado e o associa ao mal, enquanto no comentário da figura 5, o usuário além de insultar o deputado o acusa de instigar violência contra a criança. A postagem da figura 6 ataca todo um grupo, no caso, pessoas evangélicas, e o comentário do usuário da figura 7 identifica a bipolaridade e acusa as duas partes de politizar o caso.

Figura 4 – Comentário na publicação do vídeo do deputado Joel da Harpa



Fonte: Página do deputado Joel da Harpa no Facebook

Figura 5 – Comentário na publicação do vídeo do deputado Joel da Harpa



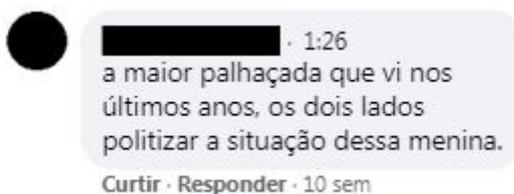
Fonte: Página do deputado Joel da Harpa no Facebook

Figura 6 – Comentário na publicação do vídeo do deputado Joel da Harpa



Fonte: Página do deputado Joel da Harpa no Facebook

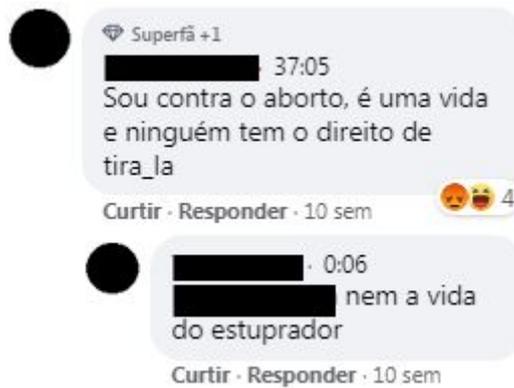
Figura 7 – Comentário na publicação do vídeo do deputado Joel da Harpa



Fonte: Página do deputado Joel da Harpa no Facebook

A figura 8 é a postagem do comentário de dois usuários: o primeiro se posiciona contra o aborto e que ninguém tem direito de tirar uma vida, o segundo usuário levanta um questionamento ao primeiro usuário, se mesmo o estuprador tem esse direito.

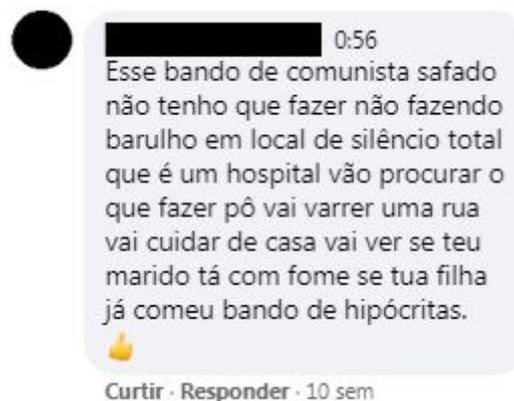
Figura 8 – Comentário na publicação do vídeo do deputado Joel da Harpa



Fonte: Página do deputado Joel da Harpa no Facebook

O usuário do comentário da figura 9 faz uso de insultos, chamando o grupo que apoia o aborto de “bando de comunista safado” e “hipócritas”.

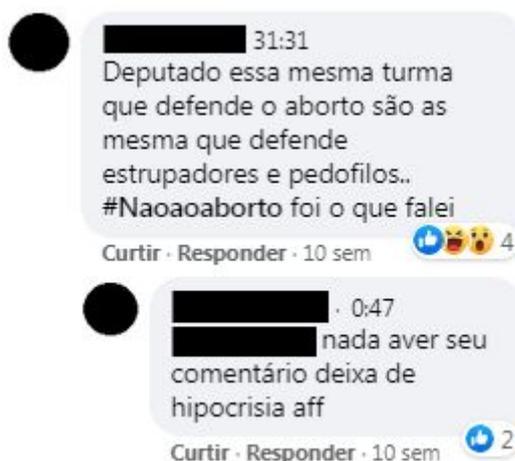
Figura 9 – Comentário na publicação do vídeo do deputado Joel da Harpa



Fonte: Página do deputado Joel da Harpa no Facebook

A figura 10 é mais uma postagem de dois usuários em que: o primeiro conclui que as pessoas que defendem o aborto também defendem os estupradores e pedófilos e o segundo usuário discorda do comentário e o trata por hipócrita.

Figura 10 – Comentário na publicação do vídeo do deputado Joel da Harpa



Fonte: Página do deputado Joel da Harpa no Facebook

A deputada, de Pernambuco, Clarissa Tércio divulgou vídeos em sua página do Facebook dizendo que foi acionada para impedir, junto com os outros presentes, que um assassinato acontecesse. A deputada Clarissa diz ter recebido denúncia de que uma menina de 10 anos, do estado do Espírito Santo, abusada sexualmente e gestante de 22 semanas e 4 dias, realizaria o procedimento para interromper a gravidez no hospital CISAM - Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - PE. (TÉRCIO, Est..., 2020)

O vídeo produzido pela deputada Clarissa Tércio e disponível em seu perfil na plataforma Facebook, mostra a deputada parabenizando a atitude dos médicos do Espírito Santo de não realizar a interrupção da gestação. Afirma que “todos nós nos solidarizamos, sentimos a dor, não é? Sabemos o quanto é difícil sofrer um abuso sexual na infância”, mas que hoje no Brasil uma gravidez com 22 semanas não pode ser interrompida, “a gente não quer permitir isso”, pois “uma criança de 22 semanas já tem todas as condições de viver”. (TÉRCIO, Est..., 2020)

A deputada divulga, no vídeo, o hospital em que o aborto seria realizado, cita o nome do médico e alega que este, diretor do hospital, falou com eles e teria declarado “ser acostumado a fazer procedimentos desse tipo, a matar crianças no ventre de sua mãe”. A posição da deputada é que, conforme suas palavras, “o Dr. Olímpio vai assassinar um bebê no ventre de sua mãe”. (TÉRCIO, Est..., 2020)

A figura 11 é do vídeo que Clarisse Tércio divulgou em sua página do Facebook crítica que Recife é conhecida como a capital do aborto.

Figura 11 – Publicação do vídeo da deputada Clarissa Tércio



Fonte: Página da deputada Clarissa Tércio no Facebook

No intuito de justificar suas ações e do grupo que é contra o aborto, afiança que “90 por cento do Brasil é cristão e é contra esse tipo de procedimento”, que “a menina não corre risco de vida” e que no prazo de “mais 3 semanas ela pode fazer uma cesariana”. E, como parlamentar, não pode desvencilhar-se de sua fé porque representa “as mulheres de bem, os cristãos”, que defende um grupo de conservadores, um grupo que pensa em favor da vida. (TÉRCIO, Est..., 2020)

Ainda no vídeo da deputada Clarisse, um senhor que se identificou como Paulo Henrique, católico, da comunidade Diante do Altar do Recife, concorda que o aborto é muito mais arriscado para a criança e que os “corajosos médicos lá do Espírito Santo” não fizeram o procedimento porque a criança não foi fazer um aborto. Paulo Henrique ainda argumenta que a criança foi para fazer um exame, com a finalidade de saber se teria condições de sustentar a gravidez, e que a posição da criança e da família mudou quando começaram a ser induzidos para a realização da interrupção da gestação. (TÉRCIO, Est..., 2020)

Apesar da afirmativa de que a criança não estava em risco de morte, não foi apresentado laudo médico que confirmasse que manter a gestação era segura, mas ainda que fosse apresentado, a gestação da menina foi decorrente de estupro e, nesse caso, para sua interrupção (aborto humanitário, ético) basta o consentimento da gestante, ou, se incapaz, de seu representante legal. É importante lembrar que para esses casos é comum a criança e sua família receberem suporte e orientações de profissionais para a tomada de decisão. No caso específico, precisou da intervenção da justiça e a decisão judicial costuma levar em consideração a opinião dos profissionais envolvidos.

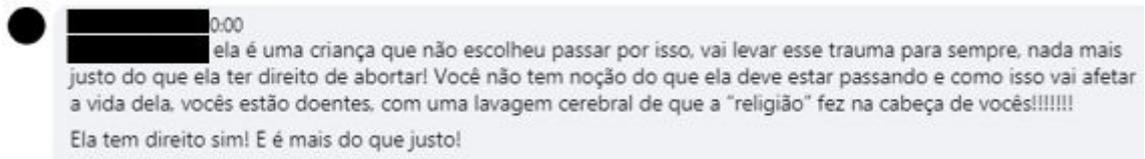
Para a deputada, a criança foi induzida ao aborto por grupos de esquerda, grupos contra a vida, grupos pró-aborto que, inclusive o jatinho utilizado para a locomoção da menina de um estado para outro teria sido financiado por esses grupos, “grupos de esquerda pró-aborto”, e faz uma comparação entre atendimentos obstétricos, em que uma gestante teria esperado 3 dias para realizar uma cesariana, mas pra fazer aborto tem jatinho e é realizado de imediato. (TÉRCIO, Est..., 2020)

Ao se referir à presença de outras mulheres que divergem do seu pensamento, que pedem a interrupção da gestação da criança, a deputada rotula como “feministas atacadas” e “homicidas”, dizendo não se surpreender com a presença delas, que “era de se esperar esse pessoal aqui”, desqualificando as mulheres que se posicionaram a favor do aborto e pede às mães que eduquem suas filhas afim de evitar que se tornem feministas. (TÉRCIO, Est..., 2020)

O vídeo da deputada Clarissa Tércio obteve 12 mil comentários e 5.500 compartilhamentos. A exemplo do vídeo do deputado Joel da Harpa, os vídeos de Clarissa Tércio também suscitaram comentários.

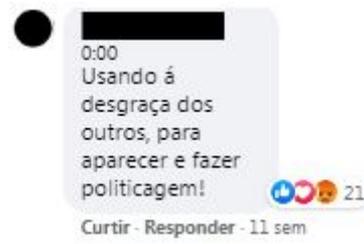
O usuário do comentário da figura 12 propela contra religiosos. O usuário que fez o comentário da figura 13 acusa a deputada de estar usando o caso somente como palanque para fazer politicagem e, o usuário da figura 14, busca ofender a deputada. Por sua vez, o comentário da figura 15 dispara contra um grupo, no caso religiosos.

Figura 12 – Comentário na publicação do vídeo da deputada Clarissa Tércio



Fonte: Página da deputada Clarissa Tércio no Facebook

Figura 13 – Comentário na publicação do vídeo da deputada Clarissa Tércio



Fonte: Página da deputada Clarissa Tércio no Facebook

Figura 14 – Comentário na publicação do vídeo da deputada Clarissa Tércio



Fonte: Página da deputada Clarissa Tércio no Facebook

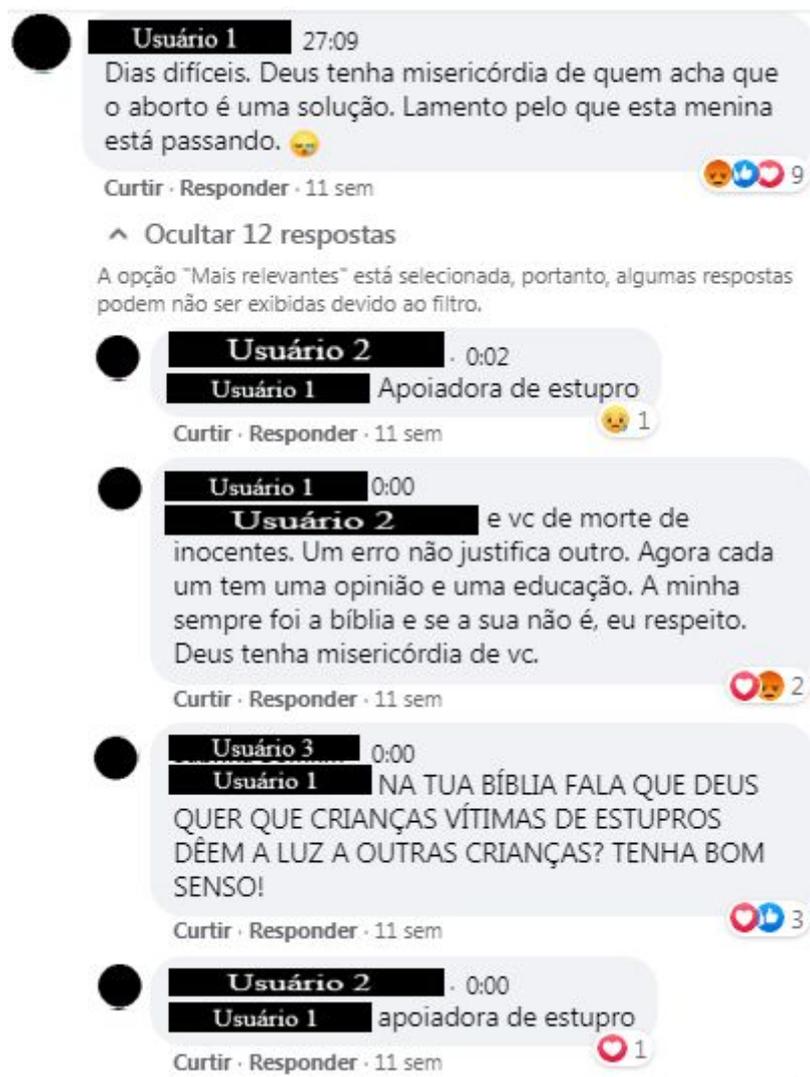
Figura 15 – Comentário na publicação do vídeo da deputada Clarissa Tércio



Fonte: Página da deputada Clarissa Tércio no Facebook

A figura 16 envolve 3 usuários. O usuário 1 é contra o aborto e lamenta a situação da menina e pede a misericórdia divina para aqueles que enxergam no aborto uma solução; o usuário 2 chama de “Apoiadora de estupro” e mais uma vez o usuário 1 se manifesta dizendo que um erro não justifica outro e que sua base é a Bíblia; o usuário 3 questiona se “na tua Bíblia fala que Deus quer que crianças vítimas de estupros dêem a luz” e pede bom senso e o usuário 2 torna a chamar o usuário 1 de apoiadora de estupro.

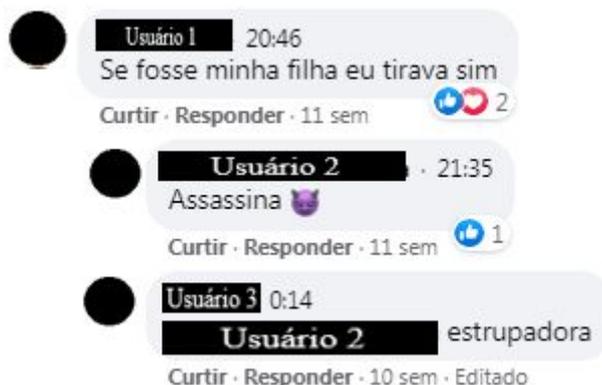
Figura 16 – Comentário na publicação do vídeo da deputada Clarissa Tércio



Fonte: Página da deputada Clarissa Tércio no Facebook

O comentário da figura 17 é entre 3 usuários: o usuário 1 se posiciona a favor do aborto, o usuário 2 a ofende tratando por “assassina”, atacando a pessoa e o seu posicionamento e o usuário 3 ataca a pessoa e o posicionamento do usuário 2 quando a trata por “estrapadora”.

Figura 17 – Comentário na publicação do vídeo da deputada Clarissa Tércio



Fonte: Página da deputada Clarissa Tércio no Facebook

Após ter conhecimento da divulgação de vídeos em redes sociais, convidando as pessoas a se reunirem na frente do hospital CISAM, tencionando defender a vida do feto e, assim, impedir que a menina de 10 anos realizasse o aborto, o grupo Fórum de Mulheres PE tomou a mesma atitude de divulgar vídeos, mas com a intenção de garantir a realização do procedimento.

O grupo Fórum de Mulheres PE se fez presente em frente ao CISAM, no dia 16 de agosto de 2020, para apoiar a menina de 10 anos que foi violentada sexualmente e necessitou se deslocar para outro estado a fim de exercer, na visão das representantes, um direito “que já é dela”. (FÓRUM DE MULHERES PE, Dep..., 2020 e FÓRUM DE MULHERES PE, Atu..., 2020).

Para o grupo não havia necessidade de justiça, Ministério Público ou deputados, pois:

Ela tem o direito legal de chegar em qualquer maternidade, em qualquer serviço, independentemente de ser um serviço do Aborto Legal ou não pra efetuar o aborto. O Aborto Legal é previsto no artigo 128 do Código Penal, no caso que cause de risco a vida da gestante, no caso de ser por estupro e no caso do feto ter anencefalia, o que acontece? Ela cumpre a dois desses requisitos. (FÓRUM DE MULHERES PE, Dep..., 2020 e FÓRUM DE MULHERES PE, Atu..., 2020).

A representante expõe que pela negativa dos médicos do Espírito Santo em realizar o aborto, no que, para a representante, vai “contra todo o senso legal, contra todo o senso de proteção”, o caso precisou da intervenção da justiça e, mesmo com decisão judicial assertiva para o procedimento de interrupção da gestação, o serviço médico do Espírito Santo negou-se a realizar. A justiça, para

fazer cumprir a decisão, encaminhou a menina para o Recife e ela foi conduzida ao “CISAM, que é um serviço de referência para realizar o procedimento”.(FÓRUM DE MULHERES PE, Dep..., 2020 e FÓRUM DE MULHERES PE, Atu..., 2020).

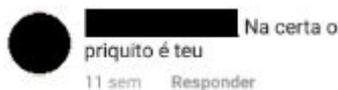
Explanando sobre o caso, a representante alega que “Essa menina que deveria estar sendo protegida pelo Estado, protegida pela sociedade, teve sua imagem exposta, teve seu nome exposto, teve sua história exposta para os fundamentalistas do Brasil inteiro”. Deputados como Clarissa Tércio, Joel da Harpa, Cleiton Collins e Michele Collins foram importunar na frente do hospital e tentar impedir a realização do procedimento. (FÓRUM DE MULHERES PE, Dep..., 2020 e FÓRUM DE MULHERES PE, Atu..., 2020).

A representante do grupo Fórum de Mulheres PE afirma que a presença de seu grupo em frente ao hospital é para garantir que o procedimento seja realizado. Portanto, “uma reação a ação violenta deles”, o grupo não quer obrigar ninguém a abortar, mas garantir que a escolha da menina e de sua família seja realizada, para garantir que os fundamentalistas não quebrem a lei. Os fundamentalistas teriam agredido o grupo, “bateram em mulheres para invadir o hospital, eles tentaram forçar a entrada no hospital, até que finalmente a polícia se colocou entre a porta e entre eles”. (FÓRUM DE MULHERES PE, Dep..., 2020 e FÓRUM DE MULHERES PE, Atu..., 2020).

Na visão da representante do grupo Fórum de Mulheres PE, os deputados que estavam presentes não se importam com a vida. Estão usando o caso da menina como palanque, “tão aqui em ano eleitoral, vão chegar dizendo que defendem a família”. A representante do grupo crítica a acentuada preocupação com o feto e a ausência de atuação dos deputados com a situação da pandemia, “Em plena pandemia, ..., mais de 5.000 mil mortos no Brasil e eles não se importam e vem dizer que se importam com um feto”, além da falta de ação contra o homem que violentou a criança. (FÓRUM DE MULHERES PE, Dep..., 2020 e FÓRUM DE MULHERES PE, Atu..., 2020). O vídeo publicado no Facebook no perfil Fórum de Mulheres - PE, gerou inúmeros comentários, conforme pode-se verificar a seguir.

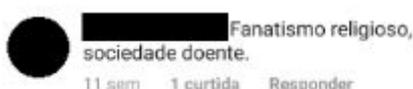
O comentário da figura 18 é uma ofensa que compreende-se ser direcionada à representante do grupo Fórum de Mulheres PE, enquanto a postagem da figura 19 é direcionada ao grupo religioso que é contra o aborto.

Figura 18 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres - PE



Fonte: Página do grupo Fórum de Mulheres - PE no Facebook

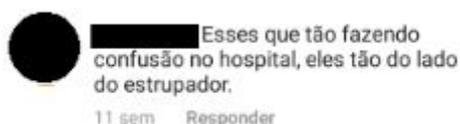
Figura 19 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres - PE



Fonte: Página do grupo Fórum de Mulheres - PE no Facebook

O comentário da figura 20 acusa o grupo que se posicionava contra o aborto de fazer confusão, além de que estariam a favor do estuprador.

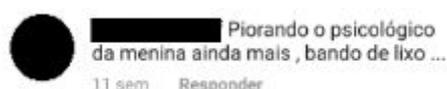
Figura 20 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres - PE



Fonte: Página do grupo Fórum de Mulheres - PE no Facebook

A figura 21 não deixa muito claro a quem se direciona, já que pode ser ao grupo que quer impedir o aborto, àqueles que querem a realização do aborto, aos políticos ali presentes, ou, ainda, a todos os presentes, mas em todo caso o usuário faz uso de insulto para se manifestar.

Figura 21 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres - PE

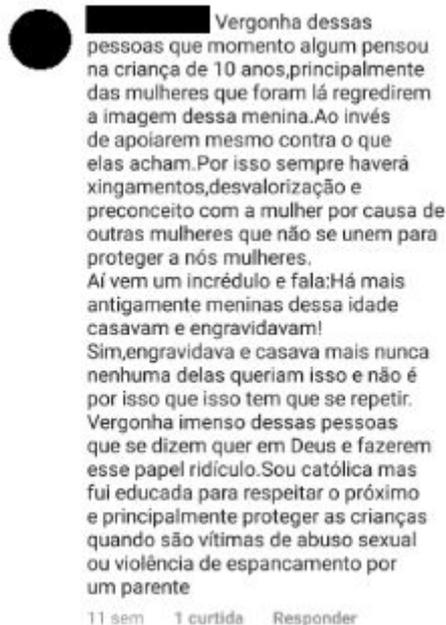


Fonte: Página do grupo Fórum de Mulheres - PE no Facebook

A postagem da figura 22 mostra que o posicionamento do usuário, mesmo professando a fé católica, não é contra que a menina realize o procedimento de interrupção da gravidez e afirma sentir vergonha das pessoas que dizem crer em Deus e se prestam a um papel ridículo, no caso, defender a continuidade da

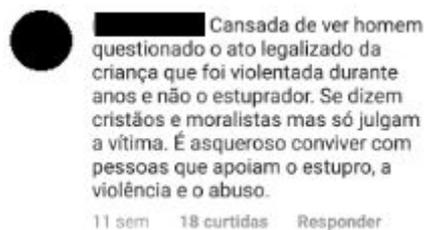
gestação. E, por sua vez, a figura 23 desmerece os questionamento feito por homens.

Figura 22 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres – PE



Fonte: Página do grupo Fórum de Mulheres - PE no Facebook

Figura 23 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres – PE



Fonte: Página do grupo Fórum de Mulheres - PE no Facebook

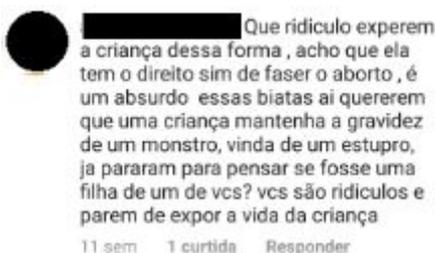
A ofensa do comentário da figura 24 é direcionada aos que são contra o aborto, o mesmo faz o usuário da figura 25 que critica a forma como a criança foi exposta e ofende àqueles que defendem que a criança deve dar continuidade à gestação.

Figura 24 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres – PE



Fonte: Página do grupo Fórum de Mulheres - PE no Facebook

Figura 25 – Comentário na publicação do vídeo do grupo Fórum de Mulheres – PE



Fonte: Página do grupo Fórum de Mulheres - PE no Facebook

Como pode-se observar, a notícia, desde as suas primeiras publicações, ganhou nova perspectiva conforme a sua recirculação. De acordo com Sousa (2015), “a notícia é construída aos poucos nas redes sociais na internet: cada postagem, replicação ou comentário é um nó que pode complementá-la e reconfigurá-la”. A dinâmica da notícia seguiu da circulação, apresentação e conteúdo das postagens para a recirculação, perspectivas dos usuários.

Cada um dos vídeos veiculados no Facebook externalizam suas opiniões e posições, até mesmo fazendo uso de termos ofensivos, que provocaram a proliferação de comentários que procederam da mesma forma, com rejeição, por vezes com ofensas e discurso de ódio. Em alguns casos, a ofensa foi dirigida a uma pessoa, mas seu conteúdo atinge um grupo.

2.2 Caso “Fora Bolsonaro” de Carol Solberg

O caso da jogadora de vôlei de praia Carol Solberg não foi diferente, repercutindo nacionalmente. No dia 20 de setembro de 2020, logo após a conquista do 3º lugar no Circuito Nacional de Vôlei de Praia, durante uma entrevista, ela gritou “Fora Bolsonaro”, conforme a publicação pelo portal de notícia Globo Esporte:

Carol Solberg é denunciada ao STJD por manifestação política

Atleta do vôlei de praia deve responder processo com base nos artigos 191 e 258 do CBJD por gritar "Fora Bolsonaro" ao vivo após bronze no Circuito Nacional

20/09/2020 20h39 Atualizado há um mês

Carol Solberg foi denunciada, nesta segunda-feira, ao STJD por causa da manifestação política contra o presidente da República Jair Bolsonaro. No último dia 20 de setembro, após conquistar medalha de bronze do Circuito Nacional, a atleta de vôlei de praia gritou "Fora Bolsonaro" em entrevista ao vivo que estava sendo transmitida pelo SporTV2. O Subprocurador Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) do Voleibol, Wagner Dantas, encaminhou a denúncia para a secretaria do STJD, que agora será autuada e designada para a sessão de julgamento. Carol ainda será intimada para apresentar defesa.

Carol será defendida por Felipe Santa Cruz, presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil). Ele foi procurado pela mãe de Carol, a ex-jogadora Isabel Salgado, e aceitou o pedido. A informação foi dada pelo jornalista Juca Kfourri em seu blog e referendada pelo próprio advogado nas redes sociais.

Carol Solberg foi denunciada com base nos artigos 191 e 258 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). O primeiro deles faz alusão ao cumprimento do regulamento da competição: "deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento de regulamento, geral ou especial, de competição". E o segundo à atitude antidesportiva: "assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código à atitude antidesportiva".

Sobre possíveis punições, no caso do artigo 191, Carol pode receber multa entre R\$ 100,00 e R\$ 100 mil ou ser apenas advertida. No caso do 258, a atleta pode ser vetada de competir de uma a seis partidas. O segundo artigo também prevê substituição de pena por advertência.

Em caso de veto em evento organizado pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), Carol pode ser punida já na próxima etapa do Circuito Nacional, marcada para o dia 15 de outubro, na bolha da CBV, montada dentro dos protocolos sanitários no Centro de Treinamento em Saquarema. Segundo o Procurador Geral do STJD Fábio Lira, o julgamento deve acontecer ante disso, ainda na próxima semana e virtualmente.

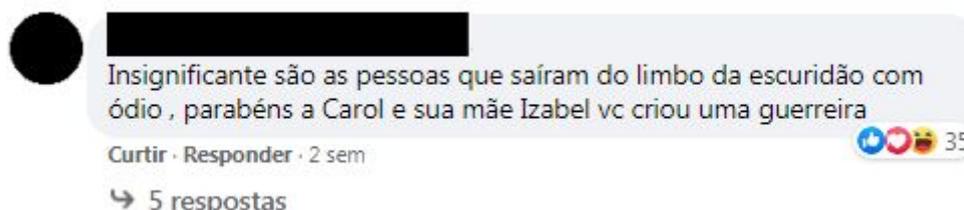
- O tema é bastante complexo e rico e tenho certeza que a comissão que ficar responsável pelo julgamento abrilhantar ainda mais o debate sobre o tema - disse o procurador-geral do STJD do vôlei, Fábio Lira.

A reportagem do Ge.globo tentou contato com a atleta Carol Solberg, mas até a última atualização desta reportagem, às 17h51min (Brasília), ainda não obteve retorno da mesma. (PORTAL GLOBO.COM, 2020)

O fato ganhou espaço nas redes sociais. Usuários do Facebook passaram a se manifestar sobre o evento e, a exemplo do que aconteceu no caso da menina de 10 anos do Espírito Santo violentada pelo tio, também passaram a externar seus pensamentos de rejeição e ódio, gerando efeitos negativos. No dia 23

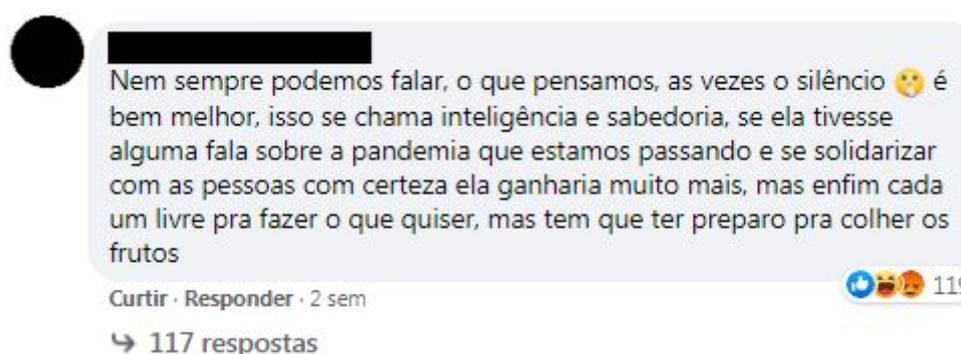
de setembro 2020, o Estadão publicou em sua página da plataforma Facebook uma chamada da notícia sobre o caso com o título ‘Vivemos numa democracia e temos o direito de nos manifestar’ diz Carol Solberg, que gerou alguns comentários como:

Figura 26 – Comentário na publicação ‘Vivemos numa democracia e temos o direito de nos manifestar’ diz Carol Solberg do jornal Estadão



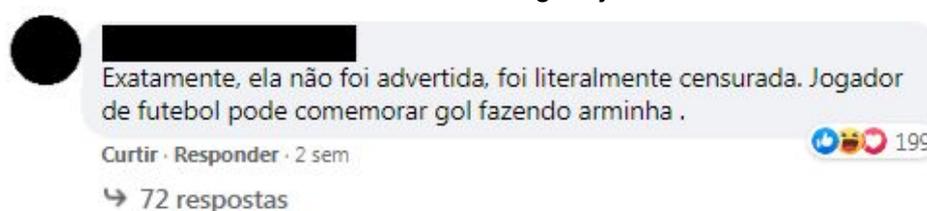
Fonte: Página do jornal Estadão no Facebook

Figura 27 – Comentário na publicação ‘Vivemos numa democracia e temos o direito de nos manifestar’ diz Carol Solberg do jornal Estadão



Fonte: Página do jornal Estadão no Facebook

Figura 28 – Comentário na publicação ‘Vivemos numa democracia e temos o direito de nos manifestar’ diz Carol Solberg do jornal Estadão



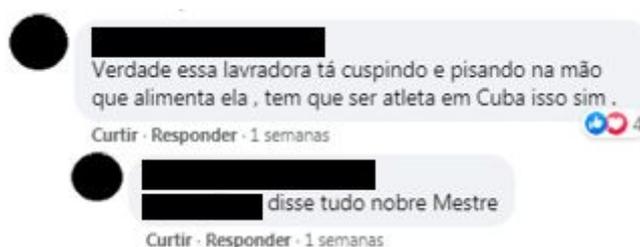
Fonte: Página do jornal Estadão no Facebook

Um vídeo que circulou no Facebook, disponível no perfil do Sargento Ramires, data da postagem no perfil dia 24 de setembro de 2020, tem, no seu início, um trecho curto de 3 segundos, de uma transmissão realizada pela Sportv 2, no dia 20 de setembro de 2020, em que Carol Solberg, logo após ganhar o terceiro lugar no Open de Saquarema gritou: “Só pra não esquecer. Fora Bolsonaro!”. Tão logo corta o vídeo para a gravação do Sargento Ramires em que ele diz:

Olá Carol Solberg, meu nome é Ramires. Diante desta bandeira, e da nossa pátria, vou dar um recado pra você. Sou bicampeão carioca de kickboxing, campeão brasileiro de muay thai, entre diversos títulos de luta, de porrada, atleta amador porque amo, não faço por dinheiro, pra dizer que você tem que aprender a coordenar a sua fala com as suas ações, você ganha mais de onze mil reais por mês de bolsa atleta, recursos pagos pela estatal Banco do Brasil, pelo nosso Governo Federal, então peço a você que abra mão desses onze mil reais e vá jogar vôlei em Cuba, mostre seu talento em Cuba, pois sua mãe já declarou voto a Fernando Haddad nas eleições de 2018. Então, seja coerente com seus ideais, pois de hipócritas e corruptos nosso país já está cheio! Então vou só dar um recado breve pra você Carol... Fora Carol! Fora! Vá jogar vôlei na Venezuela, tá precisando muito de uma atleta como você lá. Forte abraço.” (RAMIRES, 2020)

O vídeo, até a data de 30 de setembro de 2020, no perfil do sargento Ramires, alcançou 257 comentários e foi compartilhado 597 vezes. O mesmo vídeo, compartilhado por outro usuário, na mesma data, alcançou 755 comentários e 7.100 compartilhamentos. O usuário da figura 29 busca depreciar a atleta com seus comentários. O mesmo ocorre nos comentários das figuras 30 e 31.

Figura 29 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires



Fonte: Página do sargento Ramires no Facebook

Figura 30 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires



Fonte: Página do sargento Ramires no Facebook

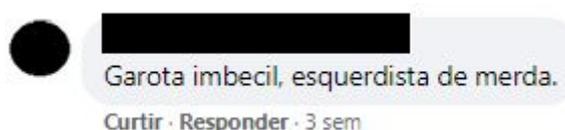
Figura 31 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires



Fonte: Página do sargento Ramires no Facebook

A ofensa da figura 32 brota por uma suposta posição política de Carol Solberg. O usuário da figura 33 usa o termo “Bolsominion”, utilizado para ofender o Sargento, é uma junção do nome do atual presidente Bolsonaro e os Minions, que são seres amarelos milenares (evoluem de amarelos organismos unicelulares) e têm uma missão: servir os maiores vilões, o outro termo, “bafo de mortadela”, originou-se devido ao lanche de pão-com-mortadela, de baixo custo, que era distribuído aos militantes do PT quando participavam dos movimentos organizados pelo partido.

Figura 32 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook



Fonte: Página do usuário que compartilhou o vídeo do sargento Ramires no Facebook

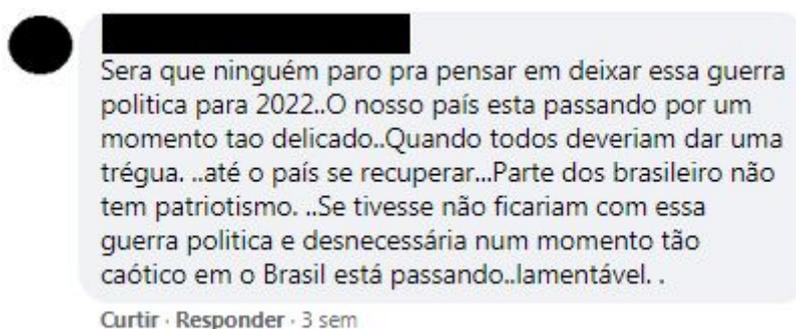
Figura 33 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook



Fonte: Página do usuário que compartilhou o vídeo do sargento Ramires no Facebook

O posicionamento do indivíduo, conforme a figura 34, é de que as pessoas deveriam somar esforços para superar o momento atual que destaca ser delicado.

Figura 34 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook



Fonte: Página do usuário que compartilhou o vídeo do sargento Ramires no Facebook

A opinião do usuário da figura 35, é de que quem deve deixar o Brasil é o Sargento e utiliza a palavra “Nogento” como ofensa. Ele cria uma redundância ao utilizar o emoji que faz vômito, já que tanto a figura do emoji como a palavra remetem ao mesmo sentido de repulsa, asco, nojo, náusea.

Figura 35 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook



Fonte: Página do usuário que compartilhou o vídeo do sargento Ramires no Facebook

O comentário da figura 36 começa com “sapata ordinária”. O termo “sapata” foi empregado na intenção de ofender a sexualidade Carol Solberg, “ordinária” indicando pessoa sem decência, de caráter duvidoso. E continua, “c doce bousonaro cortaria seu benefício. já.”, o posicionamento do indivíduo é de que se a

atleta recebe benefício do Governo Federal, deve ser cancelado. Logo após, utiliza “puta veia”, mais um termo pejorativo.

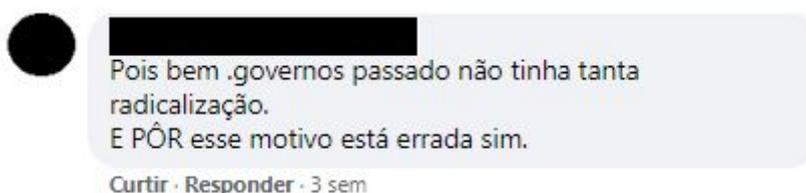
Figura 36 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook



Fonte: Página do usuário que compartilhou o vídeo do sargento Ramires no Facebook

A figura 37 mostra que o usuário acredita que a ação da atleta é errada, justificando que em governos passados não havia tanta radicalização.

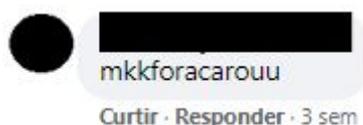
Figura 37 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook



Fonte: Página do usuário que compartilhou o vídeo do sargento Ramires no Facebook

O comentário da figura 38, “mkkforacarou”, o usuário suprimiu espaços entre as palavras e substituiu sílabas por letra que emitem o mesmo som (ca por k), sendo, uma injúria racial, desconsiderando a humanidade do indivíduo.

Figura 38 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook



Fonte: Página do usuário que compartilhou o vídeo do sargento Ramires no Facebook

Na figura 39 o comentário do usuário apoia a Carol Solberg, que em sua visão, fez uso do direito da liberdade de expressão. Comemora o fato de o Brasil ser

uma democracia. Ele diz: “só lembrando que o banco do Brasil não é patrimônio de Bolsonaro é do povo”. Assim, o usuário entende que o presidente Bolsonaro não poderia retirar qualquer incentivo que a Carol Solberg recebesse do banco, finalizando seu comentário reforçando a posição de concordância com a atleta com “Fora Bolsonaro mesmo!!!!”. Em contrapartida, o comentário da figura 40 ofende Carol Solberg.

Figura 39 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook



Fonte: Página do usuário que compartilhou o vídeo do sargento Ramires no Facebook

Figura 40 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook



Fonte: Página do usuário que compartilhou o vídeo do sargento Ramires no Facebook

No comentário da figura 41, o usuário utiliza “ze mané” para se referir ao Sargento e julga os “comentários desnecessário”, fazendo menção ao vídeo, encerrando com “Fora Bolsonaro, vai morar na Cuba que o pariu.”. Aqui a palavra “Cuba” poderia ser uma substituição da palavra “puta”, com o objetivo de amenizar a locução interjetiva.

Figura 41 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook



Fonte: Página do usuário que compartilhou o vídeo do sargento Ramires no Facebook

Na figura 42 é possível observar um personagem com a faixa de presidente, além de outros vestidos de verde e amarelo, os prováveis “cidadãos de bem” atrás das grades e a “# FECHADOS COM BOLSONARO”, numa possível menção, todos que se posicionam com o presidente deveriam estar na cadeia junto com ele.

Figura 42 – Comentário na publicação do vídeo do Sargento Ramires a partir do compartilhamento do vídeo do sargento Ramires por outro usuário do Facebook



Fonte: Página do usuário que compartilhou o vídeo do sargento Ramires no Facebook

A publicação do Sargento Ramires transmite a informação incorreta de que a atleta seria beneficiária do bolsa atleta e, assim, pede que ela abra mão do benefício. No entanto, tal ato seria impossível “porque não existe qualquer patrocínio do Banco do Brasil”, mas a informação contribuiu para publicações violentas, conforme publicação do dia 21 de setembro, no site de notícias da UOL:

Com um top amarelo com o símbolo do Banco do Brasil, Carol Solberg pegou o microfone e gritou: "Fora, Bolsonaro", ao vivo pelo SporTV. O vídeo, transmitido ontem (20) cedo, viralizou nas redes sociais. Em perfis que fazem oposição ao governo Jair Bolsonaro (sem partido), a fala ganhou respaldo. Já em perfis bolsonaristas, o tom foi de clamor pelo fim do patrocínio do banco estatal à jogadora. Isso não será possível porque não existe qualquer patrocínio do

Banco do Brasil à Carol. Ela usava um top com a marca do banco estatal porque, no Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia, como é usual na modalidade, a parte de cima do uniforme é fornecido pelo organizador (no caso, a Confederaçã... - a Confederação Brasileira de Vôlei) e de uso obrigatório para as duplas. Em Saquarema (RJ), foram distribuídos modelos nas cores amarelo, branco, azul, verde e dourado. (VECCHIOLLI, 2020)

O portal de notícias TERRA publicou, no dia 22 de setembro de 2020, que Carol Solberg passou a sofrer ameaças após “Fora, Bolsonaro”. Na entrevista a atleta informou que está sendo alvo de ameaças nas redes sociais e, apesar da grande repercussão, não está arrependida de sua atitude. Carol lembrou, durante a entrevista, que outros atletas se manifestaram politicamente e não foram punidos, conforme trecho da publicação:

Carol recordou que Wallace, do vôlei de quadra, se manifestou politicamente em 2018 e não sofreu punição. Na ocasião, ele e Maurício Souza fizeram um gesto com os dedos em alusão ao número 17, do então candidato à presidência Jair Bolsonaro. A entidade repudiou o ato, mas disse que "acreditava na liberdade de expressão e, por isso, não se permitiria controlar as redes sociais pessoais dos atletas. (TERRA, 2020)

O Facebook tem como missão “proporcionar às pessoas o poder de criar comunidades e aproximar o mundo”, e utiliza tecnologias avançadas como a inteligência artificial e de aprendizado de máquina para selecionar conteúdos em diferente tipos de publicação que seriam de preferência do usuário, “portanto, ele estará cada vez mais imerso dentro da sua linha de pensamento”(FACEBOOK, Ter..., 2020). É possível observar os Termos de Serviço da plataforma:

Sua experiência no Facebook não se compara à de mais ninguém — desde publicações, stories, eventos, anúncios e outros conteúdos que você vê no Feed de Notícias ou em nossa plataforma de vídeo até as Páginas que você segue e outros recursos que pode usar, como a seção Em alta, o Marketplace e a pesquisa. Usamos os dados que temos (por exemplo, sobre as conexões que você faz, as escolhas e configurações que seleciona e o que compartilha e faz dentro e fora de nossos Produtos) para personalizar sua experiência. (FACEBOOK, Ter..., 2020)

A plataforma, ao identificar conteúdos ou condutas abusivas, pode tomar “medidas adequadas, como oferecer ajuda, remover conteúdo, remover ou bloquear o acesso a determinados recursos, desativar uma conta ou contatar autoridades.” (FACEBOOK, Ter..., 2020). Portanto, alguns conteúdos compartilhados não são

toleráveis pela plataforma, e elenca o que o usuário pode ou não fazer, conforme destacado abaixo:

2. O que você pode compartilhar e fazer no Facebook

Queremos que as pessoas usem o Facebook para se expressar e compartilhar conteúdo que seja importante para elas, mas não às custas da segurança e do bem-estar de outras pessoas ou da integridade de nossa comunidade. Por isso, você concorda em não adotar o comportamento descrito abaixo (nem facilitar ou apoiar que outras pessoas o façam):

1. Você não pode usar nossos Produtos para fazer ou compartilhar algo:

- Que viole estes Termos, nossos Padrões da Comunidade e outros termos e políticas aplicáveis ao seu uso do Facebook.
- Que seja ilegal, enganoso, discriminatório ou fraudulento.
- Que infrinja ou viole o direito de outras pessoas, incluindo direitos de propriedade intelectual.

Para ajudar a apoiar nossa comunidade, incentivamos você a denunciar conteúdo ou conduta que considere violar seus direitos (incluindo direitos de propriedade intelectual) ou nossos termos e políticas.

Também poderemos remover ou restringir o acesso ao seu conteúdo, serviços ou informações se determinarmos que isso é razoavelmente necessário para evitar ou reduzir impactos jurídicos ou regulatórios adversos para o Facebook. (FACEBOOK, Ter..., 2020)

Mesmo com as leis, os Termos de Serviço da plataforma, o Marco Civil da Internet, as ordens judiciais e as denúncias realizadas pelos usuários, essas ações não são suficientes para coibir e combater condutas prejudiciais, bem como proteger os usuários, conforme foi possível constatar no decorrer do capítulo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As inovações têm transformado o meio de comunicação, tornando-o cada vez mais digital, portanto, simplificando e aumentando sua acessibilidade. Contudo, não significa que tenha contribuído na melhoria da forma de se comunicar, que tenha proporcionado o desenvolvimento mais amistoso na interação entre as pessoas. No caso da plataforma de rede social Facebook, abriu-se um leque de opções aos usuários para compartilharem vídeos, comentários, postagens, fotos, curtidas, entre outros, mas não preparou o usuário para reconhecer o outro, gerando uma animosidade entre os usuários.

Os dois casos tratados na pesquisa demonstram a dificuldade dos usuários em reconhecer o outro, respeitar suas crenças, seu modo de vida, seu pensamento e mesmo seu direito de manifestação. O usuário da plataforma Facebook é exposto às diferentes “vozes” ativas, que expressam suas linhas de pensamento, e por não estar preparado para reconhecer o outro não se empenha em tentar entender porque existe o contraditório ao invés de desqualificá-lo e atacá-lo. Não há esforço entre os usuários para desenvolver um diálogo.

O Facebook, ao utilizar tecnologias para fornecer uma experiência exclusiva aos usuários – sendo essa tecnologia a mesma empregada para potencializar seus resultados, porquanto, são empresas e organizações que pagam para mostrar ao usuário anúncios de seus produtos e serviços - parece trazer um malefício inesperado, pois mantém o usuário imerso dentro da sua linha de pensamento, dificultando considerar outras ideias, tornando possível notar uma sociedade que não sabe respeitar a pluralidade de “vozes”.

A escolha de observar o discurso de ódio externado pelos usuários da plataforma da rede social Facebook, a partir de notícias com grande repercussão nacional, foi pautada na premissa de que a produção jornalística se constrói da proposição da observação objetiva dos fatos, isentando o produto da percepção pessoal do jornalista. As duas matérias jornalísticas abordadas na pesquisa ganharam notoriedade após veiculação em reportagens jornalísticas. As reportagens e a abordagem dos casos foram potencializadas conforme as pessoas tomavam ciência, ganhando espaço dentro das redes sociais.

As matérias jornalísticas desenvolvidas na pesquisa não poderiam ser mais distintas em seus temas. O primeiro caso, da menina do município de São Mateus, no Espírito Santo, que engravidou do tio após 4 anos de abuso sexual, não foi ela a responsável por sua divulgação, o fato foi noticiado em decorrência da atividade jornalística. Na matéria de BREDOFW, por exemplo, deixa compreender que as informações foram obtidas com a polícia.

E o segundo caso, o “Fora Bolsonaro” de Carol Solberg, as notícias começaram a surgir a partir da repercussão de um ato de manifestação voluntária de gritar “Fora Bolsonaro!” enquanto era televisionada a vitória de sua dupla no Circuito Nacional de Vôlei de Praia. A atleta buscou transmitir seu sentimento de insatisfação com o governo.

O primeiro caso parte da notícia de uma criança, que durante anos foi violentada pelo tio, e que causou indignação e empatia por sua situação, evoluindo para uma discussão entre os usuários da rede social Facebook sobre a interrupção da gestação da menina, o que fez surgir dois posicionamentos: um a favor do aborto e outro contra o aborto.

O caráter condenatório do aborto se baseia no argumento de defesa da vida e na existência de uma pessoa humana desde o primeiro momento da concepção, e mesmo para quem não tem um cunho religioso existe a consideração de dever em virtude da dignidade humana. A posição que pretende descriminalizar o aborto, parte de posicionamento científico, tentando delimitar o momento para reconhecer a vida do nascituro, também há uma discussão em que se reconhece maior relevância na consideração da mãe como pessoa moral incluindo o direito de assegurar a própria vida e escolher como será vivida.

Uma discussão aberta e democrática sobre o aborto permitiria possibilidades distintas de se compreender questões complexas, tais como o início e o fim da vida, entre outras. Permitindo uma construção do pensamento, ao invés, de lidar com a questão do aborto de forma absoluta, tentando impor como verdade à sociedade, independentemente de suas crenças e valores, aquilo que é fruto de uma opinião ou de uma doutrina.

Da mesma forma, temos o caso da Carol Solberg, que também gerou um “posicionamento binário”, contra ou a favor da atleta. Novamente é possível constatar que não há uma discussão respeitosa, que permita avançar por meio da razão. As postagens refletem opiniões contrárias e politizadas. A plataforma de rede social Facebook de modo geral não contribui para criar esse espaço.

Para os dois casos apresentados, ficou evidente que mesmo com as leis, o Termos de Serviço da plataforma, o Marco Civil da Internet, as ordens judiciais, as denúncias realizadas pelos usuários, e mesmo os investimentos realizados pelo Facebook em tecnologia e pessoal, não são ações suficientes para coibir e combater condutas prejudiciais, bem como proteger os usuários, conforme foi possível constatar no decorrer do capítulo II. Desse modo, são remédios de punição ou correção para atos que já ocorreram, não são capazes de impedir o discurso de ódio e as ações que dele decorrem.

Este trabalho, descritivo em sua natureza, buscou compreender a disseminação do discurso de ódio dentro da plataforma Facebook, e acabou por identificar a necessidade de se encontrar novos caminhos e maneiras mais eficazes para evitar o desenvolvimento do discurso odioso dado que a comunicação é dinâmica e influenciada por diferentes fatores. É provável que o melhor caminho esteja na mudança de abordagem comportamental nas relações humanas, onde a habilidade de ouvir e de perguntar geram questionamentos construtivos.

Um trabalho de pesquisa não se encerra em suas considerações. Novos fatos, novas pesquisas e estudos podem revelar outras perspectivas, enriquecendo, invalidando e modificando ideias e sentidos. Com essa pesquisa não é diferente, assim, pretende-se prosseguir com a análise das reações dos usuários a partir das postagens e comentários, no uso dos emojis, que não são uma forma de expressão escrita, mas transmitem sentido. A pesquisa revela o quão rico é o campo de estudo e as possibilidades de desdobramento desse trabalho em outras áreas e outras linhas de pesquisa.

Na sociologia, que busca estudar como a humanidade se organiza em sociedade, os padrões de relações sociais, a interação social e cultural da vida cotidiana, pode desenvolver um trabalho visando compreender como as pessoas se reúnem em comunidades, formando microssociedades e o poder que possuem para

influenciar na aceitação, na mudança ou na evolução dos conceitos sociais, com o intuito de entender qual o rumo que a sociedade está tomando. Na área do direito, que estuda o sistema de normas que regula condutas humanas por meio de direitos e deveres, seria relevante um estudo sobre como as pessoas compreendem, aceitam e aplicam a legislação que rege a Web.

Fica como principal sugestão para trabalhos futuros o desenvolvimento desse mesmo estudo fora do contexto da pandemia. Também pode-se explorar os seguintes pontos: acompanhar as ações das redes sociais para minimizar o impacto do discurso de ódio e o desenvolvimento da comunicação assertiva entre as pessoas, visando reduzir esse discurso de ódio tão presente neste momento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Resumo de Direito Constitucional Descomplicado*. 9.^a Edição. São Paulo: Editora Método, 2015.

ALVARENGA, Darlan; Silveira, Daniel. *Desemprego sobe para 12,2% no 1º trimestre e atinge 12,9 milhões*. 2020. Disponível <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/04/30/desemprego-sobe-para-122percent-em-marco-e-atinge-129-milhoes.ghtml>>. Acesso em: 14 out. 2020.

AMOSSY, Ruth. *Apologia da polêmica*. Tradução de Mônica Magalhães Cavalcante. São Paulo: Contexto, 2017.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. *COVID-19 NO BRASIL*. 2020. Disponível <https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html>. Acesso em: 15 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Primeiro caso de Covid-19 no Brasil permanece sendo o de 26 de fevereiro*. 2020. Disponível <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/primeiro-caso-de-covid-19-no-brasil-permanece-sendo-o-de-26-de-fevereiro>>. Acesso em: 30 set. 2020.

BREDOFW, Rosi. *Menina de 10 anos engravida depois de ser estuprada em São Mateus, no ES: Suspeito do crime é o tio da criança. Caso é investigado pela Polícia Civil e acompanhado pelo Conselho Tutelar*. 2020. Disponível <<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2020/08/08/menina-de-10-anos-engravida-depois-de-ser-estuprada-em-sao-mateus-es.ghtml>>. Acesso em: 31 out. 2020.

BRUGGER, Winfried. Proibição ou proteção do discurso do ódio? algumas observações sobre o direito alemão e o americano. *Direito Público*. Porto Alegre, ano 4 n.15, p.117-136, jan/mar.2007

CAMPOS, Ana Cristina. *IBGE: desemprego na pandemia atinge maior patamar em agosto*. 2020. Disponível <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-09/ibge-desemprego-na-pandemia-atinge-maior-patamar-em-agosto>>. Acesso em: 14 out. 2020.

ESTADÃO. *Menina de 10 anos engravida após estupro; suspeito é tio da vítima e está foragido*. 2020. Disponível <<https://www.facebook.com/estadao/posts/4577460465602313>>. Acesso em: 31.10.2020.

ESTADÃO. *Jogadora do vôlei de praia causou polêmica ao gritar 'Fora, Bolsonaro' em entrevista ao vivo*. 2020. Disponível <<https://www.facebook.com/estadao/posts/4718270358187989>>. Acesso em: 08 nov. 2020.

ESTADÃO. *Justiça autoriza aborto de menina de 10 anos que foi estuprada*. 2020. Disponível

<<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,justica-autoriza-aborto-de-menina-de-10-anos-que-foi-estuprada,70003401825>>. Acesso em: 31.10.2020.

FACEBOOK, 2020. *FACEBOOK Relações com Investidores*. 2020. Disponível <<https://investor.fb.com/investor-news/default.aspx>>. Acesso em: 30 set. 2020.

FACEBOOK. *Termos de Serviço*. 2020. Disponível <<https://www.facebook.com/legal/terms>>. Acesso em: 08 nov. 2020.

FACEBOOK, 2020. *Padrões da Comunidade*. 2020. Disponível <<https://www.facebook.com/communitystandards/introduction>>. Acesso em: 29 out. 2020.

FÓRUM DE MULHERES PE. *Atualização sobre a situação no CISAM. Assistam e compartilhem!*. 2020. Disponível <<https://www.facebook.com/forumdemulherespe>>. Acesso em: 31 out. 2020.

FÓRUM DE MULHERES PE. *Deputados Eleitos Convocam aglomeração para obstruir atendimento de criança*. 2020. Disponível <<https://www.facebook.com/forumdemulherespe>>. Acesso em: 31 out. 2020.

G1, GLOBO NEWS E TV GLOBO. *Economistas criticam posicionamento do governo Bolsonaro frente à pandemia do coronavírus*. 2020. Disponível <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/03/25/economistas-criticam-posicionamento-do-governo-bolsonaro-frente-a-pandemia-do-coronavirus.ghtml>>. Acesso em: 30 set. 2020.

GIL, Carlos Antônio. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 4.^a Edição. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2002.

GLOBO.COM. *Carol Solberg é denunciada ao STJD por manifestação política*. 2020. Disponível <<https://globoesporte.globo.com/volei-de-praia/noticia/cbv-divulga-nota-de-repudio-a-pos-manifestacao-politica-de-carol-solberg-1.ghtml>>. Acesso em: 08 nov. 2020.

GONÇALVES, Flávia. *A pandemia nos tornou mais reféns da tecnologia, avalia o filósofo João de Moraes*. 2020. Disponível <<https://www.telesintese.com.br/a-pandemia-nos-tornou-mais-refens-da-tecnologia-avalia-o-filosofo-joao-de-moraes/>>. Acesso em: 30 set. 2020.

GRUBER, Arthur. *Covid-19: o que se sabe sobre a origem da doença*. 2020. Disponível <<https://jornal.usp.br/artigos/covid2-o-que-se-sabe-sobre-a-origem-da-doenca/>>. Acesso em: 30 set. 2020.

HARPA, Joel. *Gente estamos aqui, se puder vir pra cá venha*. 2020. Disponível <<https://www.facebook.com/deputadojoeldaharpa/videos/302711800943591>>. Acesso em: 31 out. 2020.

IBGE. *População do Brasil*. 2020. Disponível <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/box_popclock.php>. Acesso em: 27 out. 2020.

JOSÉ AVELINO FRANCO DO AMARAL. *Fora CAROL DO VOLEY*. 2020. Disponível <<https://www.facebook.com/joseavelino.francoamaral/videos/3148198028636981>>. Acesso em: 30 set. 2020.

MA, Josephine. *Coronavírus: o primeiro caso de Covid-19 confirmado na China remonta a 17 de novembro*. 2020. Disponível <<https://www.scmp.com/news/china/society/article/3074991/coronavirus-chinas-first-confirmed-covid-19-case-traced-back>>. Acesso em: 30 set. 2020.

MOTTA, Ana Raquel. “Comunicação não-violenta” pelas lentes da Linguística: embates no combate à intolerância. *Revista Letrônica - Escola de Humanidades*. 2020. vol. 13, n. 2, p. 1-17, abr./jun.

ONU NEWS. *OMS declara coronavírus emergência de saúde pública internacional*. 2020. Disponível <<https://news.un.org/pt/story/2020/01/1702492>>. Acesso em: 30 set. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE - OPAS. *Folha informativa COVID-19 – Escritório da OPAS e da OMS no Brasil*. 2020. Disponível <<https://www.paho.org/pt/covid19>>. Acesso em: 15 out. 2020.

SILVA, Douglas Viera da. *Brasil é o 4º país com mais usuários no Facebook na quarentena*. 2020. Disponível <<https://www.tecmundo.com.br/redes-sociais/153570-brasil-4-pais-usuarios-facebook-quarentena.htm>>. Acesso em: 14 out. 2020.

SILVA, Luiz Rogério Lopez; BOTELHO-FRANCISCO, Rodrigo Eduardo; OLIVEIRA, Alisson Augusto de; PONTES, Vinícius Ramos. (2019). A gestão do discurso de ódio nas plataformas de redes sociais digitais: um comparativo entre Facebook, Twitter e Youtube. *Revista Ibero-Americana De Ciência Da Informação*, 12(2), 470-492.

SILVA, Rosane Leal da; NICHEL, Andressa; MARTINS, Anna Clara Lehmann; BORCHARDT, Carlise Kolbe. Discursos de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira. *Rev. direito GV [online]*. 2011, vol.7, n.2, pp.445-468, jul./dez.

SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL – STF. *STF reconhece competência concorrente de estados, DF, municípios e União no combate à Covid-19*. 2020. Disponível em <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=441447&ori=1>>. Acesso em: 30 set. 2020.

RAMIRES, SARGENTO. *Chega de hipócritas*. 2020. Disponível <<https://www.facebook.com/joao.ramires.1023>>. Acesso em: 30 set. 2020.

REDAÇÃO, O ESTADO DE SÃO PAULO. *Justiça autoriza o aborto de menina de 10 anos que foi estuprada: Caso aconteceu no Espírito Santo, mas a interrupção da gravidez deve ocorrer em Recife*. 2020. Disponível <<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,justica-autoriza-aborto-de-menina-de-10-anos-que-foi-estuprada,70003401825>>. Acesso em: 31 out. 2020.

REDOFW, Rosi. *Menina de 10 anos engravida depois de ser estuprada em São Mateus, no ES: Suspeito do crime é o tio da criança. Caso é investigado pela Polícia Civil e acompanhado pelo Conselho Tutelar*. 2020. Disponível <<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2020/08/08/menina-de-10-anos-engravida-depois-de-ser-estuprada-em-sao-mateus-es.ghtml>>. Acesso em: 31 out. 2020.

SOUSA, Maíra de Cássia Evangelista de. Discursos de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira. *Revista Fronteiras – estudos midiáticos*. 2015, vol.7, n.2, pp.199-212, mai./ago.

TÉRCIO, Clarissa. *Estou na maternidade do CISAM fiscalizando o caso de uma menina de 10 anos que engravidou no Espírito Santo e veio para Recife para abortar. Um absurdo !!! Não podemos aceitar!*. 2020. Disponível <<https://www.facebook.com/clarissatercio/videos/1215307358831152>>. Acesso em: 31.10.2020.

TÉRCIO, Clarissa. *Podemos: Em defesa da família*. 2020. Disponível <<https://www.facebook.com/clarissatercio>>. Acesso em: 31.10.2020

TERRA. *Carol Solberg revela sofrer ameaças após "Fora, Bolsonaro"*. 2020. Disponível <<https://www.terra.com.br/esportes/volei/carol-solberg-revela-sofrer-ameacas-apos-fora-bolsonaro,551c0249d1f645511ce6f41618b324aa3o2klhul.html>>. Acesso em: 08 nov. 2020.

UOL. *Bolsonaro diz que ameaça do coronavírus está 'superdimensionada'*. 2020. Disponível <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2020/03/09/bolsonaro-diz-que-ameaca-do-coronavirus-esta-superdimensionada.htm>>. Acesso em: 30 set. 2020.

UOL ECONOMIA. *Dólar Comercial*. 2020. Disponível <<https://economia.uol.com.br/cotacoes/cambio/>>. Acesso em: 14 out. 2020

VECCHIOLI, Demétrio. *Campanha contra Carol Solberg pede cancelamento de patrocínio que não existe*. 2020. Disponível <<https://www.uol.com.br/esporte/colunas/olhar-olimpico/2020/09/21/jogadora-que-pe-diu-fora-bolsonaro-nao-tem-patrocinio-do-banco-do-brasil.htm>>. Acesso em: 31 out. 2020.

VERDÉLIO, Andreia. *Primeira morte por covid-19 no Brasil aconteceu em 12 de março*. 2020. Disponível <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-06/primeira-morte-por-covid-19-no-brasil-aconteceu-em-12-de-marco>>. Acesso em: 30 set. 2020.

YOUTUBE. *Menina de 10 anos estuprada pelo tio tem gestação interrompida Primeiro Impacto*. 2020. Disponível <<https://www.youtube.com/watch?v=8tkL1ZDAR9o>>. Acesso em: 31.10.2020.

WORLDOMETER. *Coronavírus Updates*. 2020. Disponível <<https://www.worldometers.info/>>. Acesso em: 27 out. 2020.